ANNO LXII — NUMERO 161

SABBADO 17 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 16 de Julho.

O Duque de Aumâle partio para a Inglaterra.

Encerrou-se a sessão ordinaria do Parlamento.

LONDRES, 16 de Julho, ás 3 horas da tarde.

A abertura da sessão ordinaria do Parlamento inglez terá lugar a 5 de Agosto proximo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de Julho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Como se apprende a nadar

EXERCICIOS DENTRO D'AGUA

(*Continuação*)

Artigo IV — Alguns exercicios especiaes

Nadar ás braçadas.—Esta maneira de nadar é muito elegante e rapida, fazendo lembrar a marcha de uma guiga tripolada por habeis remadores.

Para nadar *as braçadas*, o corpo gyra um pouco sobre si mesmo a ficar quasi de lado ; um dos braços fica junto ao corpo, e o outro vem fóra d'agua adiante da cabeça fazer a impulsão, que é dada trasendo o braço até encostar ao corpo ; as pernas auxiliam o movimento com uma forte impulsão unindo-se em seguida completamente. Estes esforços combinados trazem o corpo para a frente, e durante o movimento o corpo inclina-se a ficar deitado sobre o outro lado ; quando cessa a impulsão, repetem-se os movimentos com o braço que se não moveu, e continua-se deitando o corpo alternadamente para um e outro lado.

Sustentar-se de pé dentro d'agua—Endireita-se o corpo, e faz-se o impulso com uma das pernas, emquanto pela compressão da agua, se dobra ou encolhe a outra sem esforço, fazendo estes movimentos alternadamente. Querendo avançar, impelliremos o corpo para a frente, auxilando o movimento com as mãos quando necessario seja.

Nadar de cão.—Este modo de nadar é o mais natural. Nada-se imitando os movimentos que faz, nadando, o cão (isto é, fazendo sahir da agua alternadamente os pés e as mãos). O movimento das extremidades é combinado pelo modo seguinte : a mão direita move-se conjunctamente com o pé direito. As mãos lançam-se um pouco curvadas com a palma da mão para baixo e á superficie da agua ; trazem-se até proximo do peito, e então levantam-se novamente.

Nadar de lado—Casos ha em que póde ser preciso nadar sem perder de vista a margem do rio d'onde partio o nadador. Este deitar-se-ha então sobre o lado direito ou esquerdo. Nadando de bruços e querendo deitar se sobre o lado esquerdo, basta ao nadador voltar a cabeça para a direita, impellir a agua com força por um movimento da mão direita que se traz depois junto ao peito, e repetir em seguida este movimento.

Quando o corpo está deitado sobre o lado direito, é a mão esquerda que então funcciona como remo. N'este modo de nadar, os pés movem-se pela fórma que ensinámos para a natação de bruços.

Nadar com um braço fóra d'agua—A este modo especial de nadar devemos nós haver Luiz de Camões podido salvar em um naufragio nos mares da China o precioso manuscripto dos *Lusiadas*.

A este acontecimento allude o epico em seu immortal poema quando nas estancias 127ª e 128ª do canto X se expressa pela fórma seguinte :

« Vês passa por Camboja Mecom rio
Que capitão das aguas se interpreta ;
Tantas recebe d'outro só no estio,
Que alaga os campos largos e inquieta :
Tem as enchentes, quaes o Nilo frio :
A gente d'elle crê, como indiscreta,
Que pena e gloria têem depois da morte
Os brutos animaes de toda sorte.

« Este receberá placido e brando
No seu regaço o canto que molhado
Vem do naufragio triste e miserando
Dos procellosos baixos escapado,
Das fomes, dos perigos grandes, quando
Será o injusto mando executado
N'aquelle, cuja lyra sonorosa
Será mais afamada que ditosa.

Luiz de Camões, que á sua viagem de Macáo para Goa naufragou na costa de Cambodja, junto á foz do rio Mekoug, logrou, salvando-se a nado, salvar simultaneamente a brilhante odyssêa das glorias portuguezas. Segurando no manuscripto com uma das mãos, e mantendo fóra d'agua o respectivo braço, Camões pôde assim garantir contra o furor das ondas a sua deslumbrante epopéa.

Queragora o leitor ficar sabendo como é que se nada com uma das mãos fóra d'agua ?—Os movimentos a fazer são os mesmos que para nadar de bruços, e o corpo deita-se um pouco para o lado esquerdo, se é a mão direita que fica fóra d'agua Como, porém, ao nadador falta para a progressão o poderoso auxilio de um braço, torna-se preciso supprir esta falta dando maior força ao movimento das pernas. Por modo inverso se faz sahir da agua a mão esquerda.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,873

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir os seguintes creditos supplementares :

Ao § 12 da lei do orçamento vigente o de 400$000 ; ao § 15 o de 730$000 ; ao § 19 o de 33:790$000 ; ao § 33 o de 6:820$000 ; ao § 42 o de 14:461$248 ; ao § 79 o de 11:500$000.

Art. 2.º Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a abrir creditos para as verbas, relativas ao subsidio e ajuda de custo dos deputados e publicação dos debates.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 13 de Julho de 1886, 65.º da independencia e do imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 13 de Julho de 1886.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1886

Actos :

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a cópia da revisão ultima, do alistamento eleitoral da parochia da Boa-Vista, do municipio desta capital, pela qual se verifica ter sido augmentado o numero de eleitores, de fórma a tornar-se necessaria a alteração da divisão existente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 95 e da attribuição que lhe é dada pelo art. 94 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, dividir a dita parochia em sete secções, para a reunião e trabalhos das assembléas eleitoraes pela fórma seguinte :

A 1.ª secção, que se reunirá no edificio da Assembléa Provincial, compor-se-ha de todos os eleitores do 2.º districto de subdelegacia, quarteirões 1.º a 10.º, e dos eleitores do quarteirão 1.º do 1.º districto.

A 2.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja do Rosario, compor-se-ha dos eleitores do 2.º e 3.º quarteirões do dito 1.º districto.

A 3.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja matriz, compor-se-ha dos eleitores do 4.º ao 8.º quarteirões do mesmo districto.

A 4.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja da Santa Cruz, compor-se-ha dos eleitores do 9.º ao 12.º quarteirões do mesmo districto.

A 5.ª secção, que se reunirá na escola publica da rua do Visconde de Albuquerque n. 182, compor-se-ha dos eleitores do 13.º ao 16.º quarteirões do mesmo districto.

A 6.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja de S. Gonçalo, compor-se-ha dos eleitores do 17.º ao 19.º quarteirões do mesmo districto.

A 7.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja da Soledade, compor-se-ha dos eleitores do 20.º ao 25.º quarteirões do mesmo districto.

Extraia-se cópia desta portaria e remetta-se incontinente á Camara Municipal, para os fins especificados nos arts. 94 § 1.º e 237 do citado regulamento n. 8,213.—Remetteu-se cópia ao juiz de paz mais votado da parochia do SS. Sacramento da Boa-Vista.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a cópia da revisão ultima, do alistamento eleitoral da parochia de S. José, do municipio desta capital, pela qual se verifica ter sido augmentado o numero de eleitores, de fórma a tornar-se necessaria a alteração da divisão existente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 95, e usando da attribuição que lhe confere o art. 94 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, dividir a dita parochia em quatro secções, para a reunião e trabalhos das assembléas eleitoraes, pela fórma seguinte :

A 1.ª secção, que deverá reunir-se no consistorio da respectiva matriz, compor-se-ha de todos os eleitores alistados nos quarteirões que formam o 2.º districto policial o dos eleitores dos 38.º, 39.º, 41.º e 42.º quarteirões do 1.º districto.

A 2.ª secção, que deverá reunir-se no consistorio da igreja dos martyrios, compor-se-ha dos eleitores do 25.º ao 47.º quarteirões do dito 1.º districto.

A 3.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja de S. José do Riba-Mar, compor-se-ha dos eleitores do 15.º ao 24.º quarteirões do mesmo districto.

A 4.ª secção, que se reunirá no consistorio da igreja do Terço, compor-se-ha dos eleitores do 1.º ao 14.º quarteirões do mesmo districto.

Extraia-se cópia desta portaria e remetta-se incontinente á Camara Municipal, para os fins especificados nos arts. 94 § 1.º e 237 do citado decreto n. 8,213.—Remetteu-se cópia ao juiz de paz mais votado da parochia do SS. Sacramento de S. José.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a cópia da ultima revisão do alistamento eleitoral da parochia de Santo Antonio do Recife, que lhe foi presente com officio desta data, do juiz de direito do 1.º districto criminal, e pela qual se verifica ter sido augmentado o numero de eleitores, de fórma a tornar-se necessaria a divisão existente, resolvo, de conformidade com o art. 94 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, dividir a dita parochia em quatro secções, para reunião e trabalhos das assembléas eleitoraes, pela fórma seguinte :

A 1.ª secção, que se reunirá no paço da Camara Municipal, compor-se-ha dos eleitores do 1.º ao 9.º quarteirões.

A 2.ª secção, que se reunirá na escola publica da rua do Calabouço, compor-se-ha dos eleitores do 10.º ao 16.º quarteirões.

A 3.ª secção, que se reunirá na Escola Modelo, compor-se-ha dos eleitores do 17.º ao 26.º quarteirões.

A 4.ª secção, que se reunirá na Escola Normal, compor-se-ha dos eleitores do 27.º ao 32.º quarteirões.

Extraia-se cópia desta portaria e remetta-se incontinente á Camara Municipal, para os fins de que trata o art. 94 § 1.º e 237 do citado regulamento n. 8,213.—Remetteu-se cópia ao juiz de paz mais votado da parochia de Santo Antonio do Recife.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com a autorisação contida no aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 19 de Maio ultimo, abrir um credito da quantia de 25$000 á verba—Fundo de emancipação—a que se refere o mesmo aviso, afim de occorrer ao pagamento da despeza relativa á publicação feita no *Diario de Pernambuco* do edital do juizo de orphãos da comarca de Olinda, contendo a lista dos escravos declarados libertos por força da lei n. 3,270, de 28 de Setembro de 1885.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Paulino da Silva Filho, professor da cadeira de ensino primario de Ipotinga, e tendo em vista a informação n. 192, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder ao peticionario, a contar de 16 do corrente, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Leopoldina da Silva, professora da cadeira de ensino primario de Ipotinga, e tendo em vista a informação n. 192, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Alberto de Oliveira Coelho, para exercer o cargo de secretario da Relação do Recife durante o impedimento do serventuario vitalicio, que obteve hoje tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o secretario da Relação do Recife, bacharel Virgilio de Gusmão Coelho, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, para tratar de sua saúde ; devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 621 de 22 do corrente mez, resolve exonerar João Peixoto Soares, do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Bom Conselho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios :

— Ao conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.—Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer sobre os inclusos estatutos do Monte Pio dos Voluntarios da Patria.

— Ao Sr. coronel João B. Pereira Lobo.—Respondo ao officio de hoje datado, declarando a V. S. que não tendo sido até agora remettido pelo juiz de direito do 5º districto criminal, desembargador José Manoel de Freitas, a copia da ultima revisão eleitoral, que requisitei directamente por não a ter enviado por intermedio do juiz do 1º districto criminal, não posso resolver sobre a subdivisão das secções eleitoraes dessa parochia, e nem cabe-me indicar o modo porque V. S. deverá proceder quanto ás duas secções actuaes, que contém ambas mais de 250 eleitores, á vista da disposição do art. 241 § 3º do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que, á vista da sua informação n. 430 de 23 do corrente, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar fazer, no mez de Julho vindouro, o concerto de que tem precisão as mesas da secretaria do Commando das Armas, na importancia de 80$.

— Ao mesmo.—A' vista da inclusa conta, mande V. S. pagar a Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, a importancia de 25$000, de que trata a portaria junta, por copia, e proveniente da publicação no *Diario de Pernambuco*, do edital do juizo de orphãos da comarca de Olinda, contendo a lista dos escravos declarados libertos por força da lei n. 3,270 de 28 de Setembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Mande V. S. abonar sob a responsabilidade desta Presidencia a ajuda de custo, na importancia de 602$000, arbitrada pelo Ministerio da Justiça em aviso de 12 do corrente, ao juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Floresta nesta provincia, bacharel José Mauricio Borges Junior providenciando para que opportunamente seja levada a despeza ao credito que para ella tem de autorisar o Ministerio da Fazenda.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que mande abonar, sob a responsabilidade desta Presidencia, a ajuda de custo na importancia de 318$000, arbitrada pelo Ministerio da Justiça em aviso de 12 deste mez, ao juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Tacaratú nesta provincia, bacharel Francisco da Costa Maia Filho, providenciando para que seja opportunamente levada essa despeza ao credito que para ella tem de conceder o Ministerio da Fazenda.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel João Lopes de Siqueira Santos, em 21 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Gamelleira.

— Ao mesmo. — Nesta data expeço ordem ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, para mandar transportar até a provincia do Pará, por conta do Ministerio da Fazenda, no primeiro vapor que tocar neste porto em Julho vindouro, o 1º escripturario da Alfandega desta provincia, que vai servir temporariamente na de alli, João de Assis Pereira Rocha, e bem assim as pessoas de que trata a relação annexa ao officio dessa Thesouraria de 22 do corrente, n. 427, a que respondo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Luis Ignacio da Silva Filho, em 5 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina, para o qual foi removido do de Capim Grosso, na provincia da Bahia, por decreto de 27 de Março ultimo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que Antonio Joaquim dos Santos Mangabeira, em 10 do corrente, assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Boa-Vista, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Nazareth, interrompeu hontem o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Approvo a arrematação que, segundo consta do officio desse Thesouro de 17 do corrente, n. 718, fez José Elias de Oliveira do fornecimento de alimentação para os presos pobres da Casa de Detenção, durante o trimestre futuro de Julho a Setembro, com o abate de 1 0/0 sobre a diaria de 420 rs.

O que declaro a Vmc. para os fins convenientes, recommendando-lhe faça levar novamente á praça o fornecimento de medicamentos para a enfermaria d'aquella casa, correspondente ao exercicio vindouro, visto haver grande differença entre o abate com que fôra arrematado por Bartholomeu & C., e o do fornecimento do exercicio corrente.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. a mandar fazer, no mez de Julho vindouro, de accordo com o orçamento, que veio annexo ao seu officio n. 431, de 14 do corrente, o concerto de oito mesas da Secretaria do Commando das Armas, de que trata o incluso pedido.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Mande Vmc. reforçar o destacamento de Itambé, retirando para esse fim quatro praças de Timbaúba.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. José Julio Fernandes de Barros.—Pelo officio de hontem datado fico sciente de haver Vmc. assumido em 23, o exercicio do cargo de inspector de saúde do porto, por ter seguido a serviço, para a côrte, por ordem do governo, o Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso. Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao 1º juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, que com este ser-lhe-ha entregue um livro para o serviço do alistamento militar dessa parochia.

Circular :

— Aos juizes de orphãos (menos da capital).—Declaro a Vmcs. para os devidos fins que em vista do disposto na primeira parte do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 19 de Maio ultimo, sómente onde houver imprensa deverá ser feita a despeza com a publicação dos editaes concernentes aos escravos declarados libertos por força da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885.

Officios :

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo.—Declaro a Vmc. que não póde ser publicado pela imprensa desta capital a relação, que acompanhou o seu officio de 18 do corrente, dos escravos declarados libertos por esse juizo, em audiencia de 28 de Maio, por haverem attingido a idade de 60 annos ; porquanto, segundo o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 19 do dito mez de Maio, não havendo imprensa nesse termo, cabe apenas a publicação nos lugares mais publicos, mas não por aquelle meio.

— Ao juiz de direito de Salgueiro.—Respondo ao officio de 23 de Maio findo declarando que a Vmc. cabe providenciar de conformidade com os interesses da justiça quanto ao assumpto de seu predito officio.

— Ao Sr. bacharel Vicente Pereira do Rego, juiz de direito interino da comarca de Bom Jardim.—Tendo o delegado de policia respectivo representado que Vmc. por modo inconveniente e com ameaças protesta intervir no pleito eleitoral do 1º de Julho proximo vindouro, chamo a sua attenção para isso esperando que compenetrado dos seus deveres se abstenha de tal procedimento infenso a lei e as ordens terminantes do governo.

— Ao juiz de direito de Nazareth.—Declaro a Vmc em resposta ao seu officio de 22 do corrente mez, que não dependendo a pratica de actos eleitoraes nas parochias do provimento destas canonicamente, conforme tem sido declarado por vezes e consta da decisão junta por cópia do Ministerio do Imperio referente á parochia de Vicencia dessa comarca, dever-se-ha por isso proceder a quaesquer actos eleitoraes na parochia de Nossa Senhora do Bom Despacho de Alagôa Secca, de conformidade com a portaria d'esta Presidencia de 15 de Setembro de 1883, tendo-se em vista quanto a composição da mesa eleitoral as disposições dos arts. 111 a 115 do regulamento eleitoral, que forem applicaveis ao caso.

Circular :

— Aos juizes de direito e municipaes.—Convem que as cartas rogatorias expedidas para fóra do Imperio sejam sempre acompanhadas de uma traducção em lingua do paiz onde tiverem de ser cumpridas ou pelo menos em lingua franceza.

O que recommendo a V.... para a devida execução e em observancia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de [illegible] do corrente mez.

Portarias :

— A' Camara Municipal do Recife.—Transmitto á Camara Municipal do Recife, para os fins especificados nos arts. 94 § 1º e 237 do regulamento n. 8.213, de 13 de Agosto de 1881, cópia da portaria de hoje datada, dividindo em sete secções eleitoraes a parochia do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista.

— A' mesma.—Para os devidos effeitos transmitto á Camara Municipal do Recife a cópia inclusa das portarias que expedi hoje relativamente á [illegible] das secções eleitoraes das parochias de Santo Antonio e S. José do Recife.

— A' mesma.—Recommendo de novo á Camara Municipal do Recife que me remetta com urgencia as informações exigidas em officios de 29 de Abril ultimo e 1º do corrente mez, relativas ao rendimento do Mercado Publico de S. José.

— A' Camara Municipal de Nazareth.—Transmitto á Camara Municipal de Nazareth a cópia inclusa do officio que hoje expedi ao Dr. juiz de direito da comarca, a respeito de actos eleitoraes na parochia de Alagôa Secca.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar transporte, da estação das Cinco Pontas á de Palmares ; para ser descontado dos gratuitos a que o governo tem direito, em carro de 2ª classe, ao sargento-ajudante do corpo de policia Augusto José de Moraes ; e em carro de 3ª a uma praça do mesmo corpo, com direito á bagagem

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem até á provincia do Pará por conta do Ministerio da Fazenda, no 1º vapor que tocar neste porto em Julho vindouro, ao 1º escripturario da Alfandega d'esta provincia que vai servir temporariamente na d'alli, segundo aviso do mesmo Ministerio, de 25 de Maio ultimo, João de Assis Pereira Rocha, e bem assim ao filho e criado que o acompanham, e se acham indicados na relação junta por cópia.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar, até á provincia do Pará, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça, o soldado de policia Raymundo José dos Anjos, que d'alli veio conduzindo o preso Affonso Rodrigues de Oliveira.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira á Vapor, mande dar passagem gratuita á ré, na primeira opportunidade, desta capital para o Penedo, ao tenente Francisco Rodrigues Soeiro.

— O Sr gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, até Maceió, na primeira opportunidade, a Tertuliano Fernandes Campos Café, por conta das gratuitas á que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc., que autorisou-se o director do Arsenal de Guerra á mandar fazer no mez de Julho vindouro, o concerto nas mesas de que trata o pedido que veio annexo ao seu officio n. 293, de 31 de Maio findo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 167, de 17 do corrente mez, que no Arsenal de Guerra d'esta provincia não existe, segundo informou o respectivo director, instrumental algum vindo da côrte, com destino á musica d'esse presidio.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento ao officio de 23 do corrente, no qual V. S. communicou ter mandado affixar editaes, mencionando os nomes dos escravos libertados por esse juizo, em audiencia de 17 do mez de Maio ultimo, na fórma da lei n. 3,270, de 28 de setembro de 1885.

— Ao juiz municipal de Gamelleira.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia fica inteirado do assumpto do officio de 23 do corrente, recommenda a V. S. que, em observancia do art. 10 do decreto n. 4802, de 28 de Dezembro de 1868, transmitta a certidão do seu exercicio.

— Aos membros da junta classificadora de escravos do municipio de Goyanna.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebimento do officio de 15 do corrente, no qual Vv. Ss. communicam que no dia anterior reunio se essa junta para cumprimento da circular de 24 de Maio ultimo.

— Aos da de Flores.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 14 do corrente no qual Vv. Ss. communicam que se reuniram n'essa data para cumprimento da circular de 24 de Maio ultimo.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. que n'esta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 22 do corrente.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Manáos*, chegado dos portos do sul, hoje, ás 6 horas da manhã, seguirá para os do norte, amanhã, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1886

Actos :

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 635, de hoje datado, resolve exonerar Joaquim Manoel de Moura e Silva, do cargo de subdelegado do districto de Catende, do termo de Palmares, e nomear para substituil-o Antonio Camillo da Silva.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 636, de hoje datado, resolve nomear o cidadão Liberato Pereira Lopes para o cargo de 3.º supplente do subdelegado do 1.º districto de Palmares, ficando exonerado Ernesto Adolpho de Paiva, por não ter prestado juramento.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 637, de hoje datado, resolve nomear os cidadãos Adolpho Firmo de Oliveira e Miguel Rodolpho de Barros, para os cargos de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Palmares, ficando exonerados, conforme pediram Joaquim Silverio de Souza e Antonio de Moira Lins.

— O vice-presidente da provincia, resolve prorogar a lei n. 1844 de 26 de Junho de 1882, de fixação de força policial, afim de ser executada até que a Assembléa Legislativa Provincial vote igual lei para o novo exercicio de 1886—1887, o qual começa no dia 1º de Julho proximo vindouro.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, resolve prorogar a lei n. 1860 do orçamento vigente, para ter execução emquanto a Assembléa Provincial não votar o orçamento para o proximo exercicio financeiro.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e Alfandega.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Carvalho Junior & Leite da decisão da junta especial do Thesouro Provincial que manteve a collecta dos recorrentes na classe n. 5 da tabella annexa a lei n. 1860, e considerando, de accordo com as informações do dito Thesouro, constante do officio de 14 deste mez, sob n. 707, que foi devida a mencionada collecta, resolve negar provimento ao referido recurso e determinar que se remetta copia desta portaria ao Thesouro Provincial para produzir os necessarios effeitos.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso do bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, interposto da decisão da junta especial do Thesouro Provincial que manteve a inclusão do recorrente na 6ª divisão da classe n. 1 da tabella annexa a lei n. 1860, e considerando, de accordo com as informações prestadas pelo mesmo Thesouro, em officio de 14 do corrente, sob n. 710, que foi regular a mencionada inclusão, resolve negar provimento ao indicado recurso e determinar que se remetta copia desta portaria ao Thesouro Provincial para produzir os necessarios effeitos.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso de Theodoro Bhrilhausen, interposto de decisão da junta especial do Thesouro Provincial, que manteve a collecta do recorrente na 6ª divisão da classe n. 1 da tabella annexa a lei n. 1860, e considerando, de accordo com as informações prestadas pelo mesmo Thesouro em officio de 14 do corrente, sob n. 709, que o recorrente foi devidamente collectado, resolve negar, provimento ao citado recurso e determinar que se remetta copia desta portaria ao Thesouro Provincial para produzir os precisos effeitos.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario do Thesouro bacharel Antonio Adolpho Coelho de Arruda, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação do mesmo Thesouro, de 24 do corrente sob n. 724, resolve prorogar-lhe por 60 dias a licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de Março ultimo, para tratar de sua saude.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a copia da ultima revisão do alistamento eleitoral da parochia do Poço da Panella, que lhe foi presente com officio, hontem recebido, do Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, e pela qual se verifica um accrescimo de 270 eleitores, de forma a tornar-se necessario alterar a divisão existente da dita parochia, nos termos do art 98 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 94 do mesmo decreto, dividir a sob-edita parochia em quatro sessões para a reunião dos eleitores e trabalhos das eleições, pela forma seguinte :

A 1ª secção, que se reunirá no consistorio da respectiva matriz, compor-se-ha dos eleitores dos 1º e 3º quarteirões ;

A' 2ª secção, que se reunirá na capella da Casa Forte, compor-se-ha dos eleitores do 5º 9º 11º 12º 13º 15º e 16º quarteirões ;

A' 3ª secção que se reunirá na igreja do Monteiro, compor-se-ha dos eleitores do 7º 8º e 10 quarteirões ;

A' 4ª secção, que se reunirá na igreja de Apipucos, compor-se-ha dos eleitores do 2º 4º 6º 14 e 17 quarteirões.

Extraia-se cópia desta portaria e remetta se á Camara Municipal para os fins especificados nos arts. 94 § 1º e 237 do citado dec. n. 8218.—Remetteu-se cópia á Camara Municipal do Recife e ao juiz de paz mais votado da parochia do Poço.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o engenheiro Alfredo Fernandes Dias para exercer o cargo de delegado do districto litterario de Canhotinho, em substituição de José Pereira Leite, que fica exonerado por ter mudado de residencia, segundo declarou lhe o inspector geral da Instrucção Publica em officio n. 198 de hoje datado.—Remetteu-se o titulo ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o que representou o provedor da Santa Casa do Recife em officio n. 584 de 9 do corrente mez, resolve nomear para preenchimento de vagas de mordomo supplentes da junta administrativa da mesma Santa Casa durante o futuro biennio ao cidadão Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, Manoel Rozendo Torquato de Almeida, João Ferreira Leoncio, Lucas Alfredo de Moraes, João Joaquim Alves e José Felippe Nery da Silva que deverão occupar os ultimos lugares da lista respectiva segundo a ordem de sua collocação na presente portaria.—Remetteu-se copia á Santa-Casa.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o que representou o provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, em officio n. 584 de 7 do corrente mez, resolve nomear os supplentes major José Joaquim Autunes e Francisco Augusto Pereira da Costa para servirem de mordomos da junta administrativa da mesma Santa Casa durante o biennio proximo futuro, occupando os 17º e 18º lugares, segundo a ordem da sua collocação.—Remetteu-se copia á Santa Casa.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco de Paula Souza Leão apontador da repartição das Obras Publicas Provinciaes e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar da saude onde lhe convier.

Officios :

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Manoel de Araujo Lima Caldas, autoriso V. Exc. a vista da sua informação n. 341, de 26 do corrente, a conceder-lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituto, uma vez que este tenha os requesitos exigidos por lei.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Accuso recebido o officio n. 2,512, de 28 do corrente, em que V. Exc. me participa ter no dia antecedente concedido 30 dias de licença ao desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, para tratar de sua saude.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de informar, conforme determina o incluso aviso do Ministerio da Guerra, de 1 de Março ultimo, sobre a representação annexa, do gerente da fabrica de tecidos de Renk, acerca da compra que lhe parece illegal e que diz terem feito os arsenaes de guerra desta e da provincia da Bahia, de pannos para fardamento de praças de pret.

A este acompanha a amostra do panno cujo fornecimento para aquelle fim contratou a mesma fabrica.

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal do Recife.—Respondendo ao officio em que V. S. enviou-me a lista dos eleitores da freguezia do Poço da Panella, cabe-me dizer-lhe que, comquanto tenha elle a data de 26 do corrente, só me foi entregue hontem, a 1 hora da noite, em casa de minha residencia, pelo 1º juiz de paz daquella freguezia. No dia 26 proroguei o expediente da secretaria desta presidencia, até ás 5 horas da tarde, e as 7 horas da noite procurou-me o mencionado juiz de paz para avisar-me de que, não estando prompta a lista, sómente domingo, 27, ser-me-hia ella entregue, o que com effeito verificou-se, sendo que é de 26 a data da lista remettida a V. S. pelo respectivo juiz de direito. E para que fique este ponto bem liquidado, faça esta rectificação acerca da data do officio de V. S.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. entregar ao vigario da freguezia de Itambé, Manoel Gonçalves Soares de Amorim, a quantia de 1:000$ votada no art. 1º § 30 da lei do orçamento vigente destinada ás obras da matriz da mencionada freguezia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc., para os fins convenientes, o incluso termo de consumo dos artigos de armamento, equipamento, instrumentos bellicos e utensilios a cargo do 2º batalhão de infantaria.

Circulares :

— Aos juizes de direito.—Remetto a Vmc., para os fins convenientes, um exemplar impresso da lei n. 3,270, de 28 de Setembro do anno passado, e outro do regulamento que baixou com o decreto n. 9,517, de 14 de Novembro do mesmo anno.

— *Mutatis mutandis* aos promotores publicos.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Approvando o orçamento supplementar na importancia de 2:340$000, dos reparos necessarios ás pontes do Trapiche e Guerra, annexo ao officio de Vmc., de 18 do corrente, sob n. 113, autoriso-o a mandar executal-os pelo contratante das obras primitivas de conformidade com o art. 54 do respectivo regulamento.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao presidente da junta classificadora de escravos do municipio de Ipojuca.—Informe Vmc. se reunio-se no dia 14 do corrente a junta classificadora de escravos desse municipio, conforme recommendei em circular de 24 de Maio ultimo.

Portarias :

— Recommendo á Camara Municipal do Recife que me declare com urgencia o numero de reses abatidas nos tres ultimos exercicios, que não foram expostas á venda por estarem em más condições.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar hoje, gratuitamente, em carro de 3ª classe, da estação das Cinco Pontas á de Una, aos cabos de esquadra do corpo de policia Severino Nunes da Silva e Sebastião Maria Coutinho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. juiz de direito de Bom Jardim.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., em solução ao seu officio sem data, recebido a 19 do corrente mez, copia do de n. 627, de 25, em que o Dr. chefe de policia participa ter providenciado no sentido de interromper o respectivo exercicio o subdelegado do 1º districto de termo de Bom Jardim, visto estar pronunciado em crime de responsabilidade.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Bom Conselho.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 21 do corrente, em que Vs. Ss. declaram que se reuniram nesse dia em cumprimento da circular de 24 de Maio ultimo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. S. communica que, em consequencia de máo tempo, não pôde o vapor *Jaguaribe* receber toda a carga para os portos do sul, até S. Salvador, pelo que fica a viagem transferida para o dia 30, ás 5 horas da tarde.

— Ao concessionario da empresa telephonica nesta cidade.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de 28 de Junho ultimo, de que ia V. S. mandar collocar o respectivo apparelho no Arsenal de Guerra.

O mesmo Exm. Sr. levou nesta data esse assumpto ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura, conforme solicita em seu citado officio.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1886

Actos :

O vice presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio do inspector do Arsenal de Marinha, de 25 do corrente, sob n. 318, resolve nomear os bachareis Olintho Victor e Pedro Celso Uchôa Cavalcante e o 3.º escripturario da Recebedoria Ulysses Fragoso de Albuquerque para servirem de examinadores no concurso que deve ter lugar no referido Arsenal de Marinha, no dia 10 de Julho vindouro, ás 10 horas da manhã, para provimento de uma vaga de escrevente da directoria de machinas do mesmo arsenal ; e ordena que aos nomeados se façam as necessarias communicações.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores Manoel Candido Fernandes Pires e Lourenço Gonçalves Aleixo, este da cadeira de ensino primario de Rio Formoso e aquelle da de Gloria de Goitá, e tendo em vista a informação n. 189 de 21 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o art. 149 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, permittir que os peticionarios permutem as cadeiras em que actualmente leccionam.—Communicou-se ao inspector da instrucção publica e Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do administrador dos correios em officio de hoje, sob n. 573, resolve, nos termos do lei n. 2.934, de 20 de Outubro de 1877, nomear João Francisco Xavier da Fonseca para exercer o lugar de agente do correio da povoação de Catende ; ficando exonerado o actual, Lucio Cruz Cordeiro.—Communicou se ao administrador dos correios.

Officios :

— Ao presidente da provincia de S. Paulo.—Com a inclusa certidão do vigario encommendado da freguezia de Floresta (Fazenda Grande), respondo ao officio dessa presidencia de 17 de Fevereiro ultimo, relativo ao assentamento do baptismo de José Vicente, ex-escravo de D. Senhorinha Rodrigues da Silva.

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio de 25 de Maio findo, a inclusa relação dos objectos

xistentes na Escola Normal desta provincia para o ensino das sciencias physicas e naturaes.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Em resposta ao seu officio de 19 de Maio ultimo n. 560, communico a V. Exc que, em informação de 25 do mesmo mez, n. 660, declarou-me o inspector do Thesouro Provincial haver providenciado de modo a ser entregue semanalmente pela repartição a seu cargo ao thesoureiro dessa Santa Casa o producto do addicional referente á arrecadação dos impostos provinciaes hoje cobrados pela Alfandega.—Communicou-se ao dito inspector.

— Ao Dr. chefe de policia.—Por falta de força disponivel, conforme declarou o commandante do Corpo de Policia, em officio n. 563, de 25 do corrente, não póde ser por ora augmentado o destacamento de Itapissuma. Assim fica respondido o officio de V. S. n. 616, datado de 21 do mez que hoje finda.

— A' Thesouraria de Fazenda.—De conformidade com a ordem do Thesouro Nacional de 17 do corrente n. 129, mande V. S. effectuar o pagamento da importancia de 404$820, proveniente dos medicamentos de que trata a inclusa conta, fornecidos em Abril ultimo pelos pharmaceuticos Rouquayrol Fréres para o tratamento de indigentes na cidade do Brejo em Catende.—Communicou-se ao inspector interino da saúde publica.

— Ao mesmo.—Ao capitão de estado-maior de artilharia 3.a Vicente Antonio do Espirito Santo, que segue para a côrte, mande V. S. ajustar contas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar ao gerente da estrada de ferro do Recife a Caxangá a quantia de 71$200, importancia de 228 passes concedidos por diversas autoridades policiaes nos carros da mesma estrada de ferro durante o mez de Abril ultimo, segundo os documentos juntos, correndo a despesa por conta da verba Eventuaes.—Communicou-se ao respectivo engenheiro fiscal.

— Ao engenheiro das obras publicas.—Autoriso Vmc. a mandar pôr em praça os reparos urgentes da cadeia da cidade de Caruarú, na importancia de 2:188$117, segundo o orçamento que acompanhou o seu officio de 25 deste mez, sob n. 116.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar pôr em praça os reparos urgentes da cadeia de Iguarassú na importancia de 1:640$000, segundo o orçamento que acompanhou o seu officio de 25 deste mez, sob n. 115.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., como pede em seu officio de 27 do corrente, sob n. 117, a empreitar com o arrematante da obra de reparos das 3 pontes do Rio Formoso, os concertos urgentes da casa que alli serve de escola publica, pelo preço do novo orçamento na importancia de 850$000.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Remetto a Vmc. cópia da informação n. 432, prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em 23 do corrente, sobre o assumpto de que trata o seu officio de 15, sob n. 50, acerca da cobrança por parte da administração dessa estrada de ferro, dos 5 % addicionaes sobre a taxa de transporte estabelecida pelo decreto n. 7565 de 3 de Dezembro de 1879.

Quanto ás fracções, convém que no acto da cobrança de tal imposto sejam despresadas quando não houver moeda correspondente á importancia d'ellas, até que o governo imperial resolva o contrario.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. agente do correio de Villa-Bella.—De posse do officio de 14 do corrente, no qual Vmc. communica que, por determinação do administrador dos correios, assumio as funcções de agente fiscal da fazenda nacional para proceder á nova matricula dos escravos, declaro que cumpre-lhe tambem fazer parte da junta classificadora que deverá ter-se reunido no dia 21, como determinei em circular de 24 de Maio ultimo.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor esperado do norte, o capitão do estado-maior de artilharia bacharel Vicente Antonio Espirito Santo, que se recolhe ao corpo a que pertence, e bem assim a sua mulher D. Rosa Cassal do Espirito Santo e seus filhos, Francisca de 5 annos de idade. Vicente de 3 e um menor de um anno.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até a Fortaleza, no vapor que seguir para o norte á 5 de Julho proximo, a Eugenio Barroso do Amaral, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Idem, idem até o porto de S. Salvador no vapor que seguir para o sul a 10 de Julho proximo, a João da Costa Lima.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de serem presente a Assembléa Provincial a informação do inspector do Thesouro Provincial de 28 do corrente, n. 738, e as que a ellas se acham annexas, concernentes as petições que devolvo de Ismael Clementino Bezerra, Camara Municipal de Palmares, Fabio Velloso Freire, Laurindo Marques de Souza e Antonio de Oliveira Maia. Fica deste modo respondido o officio de V. S. de 20 de Maio ultimo, n. 161.

— Ao enheaheiro das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 2 deste mez, sob n. 118, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da primeira prestação, a que tem direito o contractante da obra e reparos das pontes do Aterro, Rua Bella e Açougue, em Rio Formoso.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 22 do corrente, no qual V. S. communica que a 14 reunio-se a junta classificadora de escravos desse termo, como foi recommendado em circular de 24 de Maio ultimo, nomeando V. S. promotor ad hoc para fazer parte da mesma junta.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 22 do corrente, no qual V. S. communica que em audiencia do dia 9 declarou libertos 357 escravos, na forma dos §§ 10 e 11 do art. 3· da lei n. 3270, de 28 de Setembro do anno passado, sendo 168 de 60 a 64 annos de idade e 189 maiores de 65 annos.

— Ao de Páo d'Alho.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 11 do corrente, com o qual V. S. remetteu-me uma relação de 139 escravos nas condições dos §§ 10 e 11 do art. 3· da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885.

O mesmo Exm. Sr. ficou inteirado de haver V. S. averiguado que é inferior o numero dos ditos escravos, por terem fallecido muitos e sido libertados outros sem que fossem averbados na respectiva collectorias.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE JULHO DE 1886.

Annunciada de Mello Montenegro e José de Mendonça Maurity.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Companhia Pernambucana.—Encaminhe-se, devendo a supplicante pagar o respectivo porte no Correio.

Francisco Cordeiro Falcão Brasil.—Sim, na fórma da lei.

Fortunato José de Andrade.—Nesta data solicito do Ministerio da Fazenda o preciso credito.

José Joaquim de Azevedo.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

João Baptista Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Julho de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 698. Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de Julho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Antonio Ramos de Almeida, Liberato Francisco Correia de Araujo e José dos Santos, por uso de armas defesas e jogos prohibidos; Lucas Paes da Silva, por embriaguez, e Manoel Joaquim de Sant'Anna, remettido pelo subdelegado do districto da Varzea, por crime de furto.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco Nunes, por offensa á moral publica e Anna Maria dos Prazeres, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Maximino Joaquim Pereira, por offensas á moral publica, Vicente Ferreira de Paula, José Francisco Rodrigues do Nascimento, João Ignacio de Mello, João Alexandre de Mello, João Anastacio, Gaudencio Ferreira da Assumpção, José Joaquim da Silva e Manoel Antonio Daniel Cordeiro, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, José Antonio de Miranda, Raymunda Maria Theresa de Jesus e Jeronymo escravo de Joaquim Vieira Rêgo, por embriaguez e disturbios.

— Pelo subdelegado de S. Lourenço da Matta, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o menor João Rodrigues Matta, por haver, na occasião em que brincava com uma pistola, ferido casualmente, no pé direito, a um outro menor de nome João Vieira Arco-Verde.

— Communicou-me o cidadão Luiz Alexandre de Alencar, que no dia 28 do mez findo assumira, na qualidade de 1· supplente, o exercicio da delegacia do termo de Granito.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE JULHO DE 1886

José d'Assumpção Oliveira, Miguel Reinaux Duarte Filho, Antonio Dias da Silva, Maria Theodora d'Assumpção, Dr. Luiz Rodrigues Villares, engenheiro chefe do prolongamento, Dr. juiz municipal de Barreiros, João Fernandes Marques, João Baptista Cavalcante de Albuquerque, officio do Dr. chefe de policia e Antonio Rodrigues Tavares.—Informe o Sr. contador.

Mauricia Maria da Conceição.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

João Chrysostomo de Mello Cabral.—Junte-se copia das informações.

Narciso Candido Baptista e Francisco Nogueira de Mello.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João Francisco Florencio de Souza.—Registre-se e façam se as notas.

Maria Joaquina dos Santos Abreu e Silva, Joaquim Ferreira Ramos Junior e Genciano dos Santos Selva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim José Rodrigues Costa.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para declarar se foi ou não despachado o algodão de que se trata. No caso negativo porém, dê-se-lhe desembaraço, visto terem sido recebidos os direitos de exportação na sahida de Bom-Conselho, como collectoria limitrophe, para a provincia de Alagoas.

Adelaide Minervina Moraes e Silva e João Carneiro de Araujo Vasconcellos.—Certifique-se.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Manoel Cesino de Alburquerque Maranhão.—Ao contencioso para attendel-o.

Ubelina Candida de Azevedo da Silva.—Satisfaça o disposto no art. 152 do regulamento deste Thesouro.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

Foi tambem sem debate approvado o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 37 deste anno.

O Sr. Juvencio Mariz, pela ordem, enviou á mesa um requerimento, que foi apoiado e alli ficou para ser opportunamente discutido, pedindo informações sobre o facto de ter ido no dia 4 á Serra do Vento o delegado do Brejo falsificar a acta da eleição de 1º do corrente.

Rejeitou-se o requerimento do mesmo Sr. deputado sobre a eleição municipal de Caruarú.

Adiou-se pela hora a discussão de um requerimento do Sr. José Maria sobre a eleição municipal de Bom Jardim, orando o mesmo Sr. deputado, que mandou á mesa uma emenda, que foi apoiada, e o Sr. Drummond.

Passou-se á 1ª parte da ordem dia.

Rejeitou-se o requerimento de adiamento da 2ª discussão das emendas ao projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal).

Continuando a discussão, encerrou-se depois de orarem os Srs. Praxedes Pitanga, Juvencio Mariz e Rego Barros, sendo votadas todos as emendas e remettido o projecto á commissão de redacção.

Encerrou-se a 2ª discussão da emenda em 3ª ao projecto n. 27 deste anno (fixação da força policial) sendo apoiado um requerimento de adiamento por 24 horas e não se votando por falta de numero.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 13 de 1885.

Achando-se sobre a mesa foi a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 43 deste anno.

A ordem do dia é: 1ª parte: 2ª discussão da emenda ao projecto n. 27 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Ministerio do Imperio — S. Exc. o Sr. presidente da provincia recebeu o seguinte telegramma:

« Repartição Geral dos Telegraphos.—Estação do Recife, 12 de Julho de 1886.—Procedente do Rio de Janeiro.—Ao presidente de Pernambuco.—Suspensa resolução de 5 de Novembro, devem ser recebidos em livre pratica navios procedentes Brest e mais portos francezes entre Nantes e Cherburgo.—*Ministro do Imperio.* »

Tribunal do Jury do Recife — Foi hontem neste tribunal submettido a julgamento o réo Roberto Alves de Souza, conhecido por Gato Bravo, incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

Accusado pela justiça publica de haver em 27 de Abril de 1883, na Casa de Detenção desta cidade ferido gravemente a Antonio Manoel do Nascimento, foi pelo Jury condemnado a 6 mezes e 15 dias de prisão e multa correspondente á metade do tempo, gráo medio do art. 201 do dito codigo.

Produzio a defesa o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Quinta-feira, 8 do corrente, á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. Drs. Luiz Freire, Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, José Hygino, Barros Barreto e Lopes Machado, e dos Srs. D. Juan Busson, Augusto Cesar, Augusto Costa e major Godeceira, 2º secretario.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente e o Sr. Dr. 1º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pelo consocio Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, o original de uma provisão datada de 16 de Outubro de 1745, dirigida ao provedor de despachos e assentos da cidade de Olinda; uma relação das capellas e vinculos constantes de autos dos cartorios desta cidade até o anno de 1837; copia de uma inscripção em latim que ainda se encontra quasi apagada, no convento de Nazareth do Cabo, com a traducção litteral e livre, acompanhada de observações do mesmo consocio offertante; uma photographia do desenho da igreja de Nossa Senhora do Livramento do Cabo.

Pelo consocio D. Juan Busson, um volume das poesias de José Maria da Costa e Silva.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias.

O Instituto mandou submetter á apreciação o parecer da commissão de archeologia a [illegible] da inscripção encontrada no convento de Nazareth do Cabo, e bem assim da respectiva annotação historica, o original da provisão e relação das capellas e vinculos offertados pelo Dr. Ferrer.

Foi lido, discutido e vai a imprimir o seguinte balanço da receita e despeza, verificadas no trimestre de Janeiro a Março ultimo:

Receita

Uma joia de socio correspondente	20$000
Deficit	342$730
Somma	362$730

Despeza

Diversas despezas documentadas	341$200
Deficit em 31 de Dezembro proximo passado	21$530
Somma	362$730

Veio á mesa e foi approvada uma proposta para ser admittido socio honorario do Instituto, o consul geral do Brasil na Hollanda o Exm. Sr. Antonio Carlos Teixeira.

O Sr. Dr. Berredo Barreto apresentou alguns quesitos para serem propostos á commissão medica, que tem de dar parecer sobre a ossada achada no convento do Carmo de Olinda.

Nada mais havendo á tratar-se foi levantada a sessão.

Alagôas—O paquete *Ceará*, entrado hontem do sul, apenas adiantou datas de Alagôas, trazendo-as até 15 do corrente.

Chegara no *Trent* o engenheiro hydraulico J. H. Whieldon, incumbido de examinar as obras do novo açude.

Fallecera o capitão honorario do exercito Joaquim José Ramos.

Club Internacional de Regatas—Este Club realisa amanhã, na bacia de Santo Amaro, confluencia dos rios Capibaribe e Beberibe, a sua 1ª regata. Ha archibancada para os espectadores.

Eleição municipal—Na terça-feira vindoura, pelas 10 horas do dia, a Camara Municipal procede á apuração geral dos votos dados em 1º escrutinio para vereadores do respectivo municipio.

Associação Commercial Beneficente—Na segunda-feira proxima, 19 do corrente, pelas 12 horas do dia, e por convite da Associação Commercial Beneficente reune-se o corpo commercial da praça do Recife, no palacete da referida associação, para tomar conhecimento de uma representação dirigida á mesma sociedade.

Tribunal da Relação—Este egregio tribunal confirmou, em sua sessão de 9 do corrente, a sentença do jury da comarca de Palmeira dos Indios das Alagôas, que condemnou o réo Manoel Correira da Silva Ordonho, como autor do homicidio praticado na pessoa do bacharel Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, promotor d'aquella comarca.

Festa academica—Na proxima segunda-feira, 19 do corrente, ás 11 horas do dia, reunem-se os Srs. academicos, com o fim de tractarem das festas commemorativas da creação dos cursos juridicos do imperio, em 11 de Agosto vindouro.

Sociedade Phylomatica — Hoje, ás 4 horas da tarde, reune-se esta sociedade na respectiva séde.

Dinheiro—O paquete *Ceará* trouxe do sul para:

Diversos	4:416$360

Fallecimento—No dia 18 do corrente, na cidade do Limoeiro, succumbio a uma affecção pulmonar, D. Maria Regueira Duarte Pinto de Souza, esposa do major Pedro Affonso Regueira Pinto de Souza. Era uma senhora respeitabilissima e exemplar mãi de familia.

Contava 44 annos de idade.

Revista Academica—Publicou-se o n. 5 desta revista, que continúa a ser bem elaborada.

A Illustração—Recebemos o n. 12 de 20 do passado, da *Illustração*, que se publica em Pariz.

Traz esplendidas gravuras e um bom artigo de critica.

O Estudo—Publicou-se o n. 4 deste quinzenario, orgão do Club Litterario Diegues Junior.

Começo de incendio—Hontem, cerca de 3 e meia horas da tarde, deram as igrejas desta cidade signaes de incendio no bairro de Santo Antonio. Em consequencia d'isto procuraram as autoridades da freguesia saber onde era o incendio e verificaram que no predio n. 9 da rua de Paulino Camara, manifestava-se o fogo na cemeeira do mesmo predio pelo lado posterior.

Indagada a causa, soube-se ter sido o começo do incendio produzido pela bucha de uma bomba.

Immediatamente tomaram-se as necessarias precauções, e o fogo foi extincto sem causar maior damno.

Passamento—Hontem rendeu alma ao Creador, em idade maior de 70 annos, o capitão José Rodrigues Pereira.

Era um homem respeitavel pela sua probidade e firmeza de caracter.

Tendo sido negociante desta praça por muitos annos, foi-lhe a fortuna adversa, de modo que succumbio pobre, deixando como legado á sua illustre familia um nome honrado.

Era pai de nosso amigo o Dr. José Rodrigues Pereira Junior, a quem especialmente apresentamos nossas sinceras condolencias.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, em mesa geral, ás 10 horas do dia, para eleição da nova mesa regedora.

Da Associação dos Empregados do Commercio, em assembléa geral, ás 5 horas da tarde, para posse da nova directoria.

Da União Beneficente dos Merceiros, em assembléa geral, ás 4 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria.

Da Irmandade do SS. Sacramento de S. José em mesa geral, ás 10 horas do dia, para eleição.

Relogio de sol—A *Provincia de S. Paulo* dá a seguinte noticia do relogio do sol que o illustrado capuchincho Frei Germano d'Anecy mandou construir na Italia, e pretende installar na Franca do Imperador.

« O relogio todo é feito do mais fino marmore de Carrara, pesando ao todo 2 toneladas. Foi feito expressamente na Italia, mas o marmore veio completamente em branco, sendo os signaes todos delicadamente realisados nesta capital pelos conhecidos esculptores Martinelli, sobre desenho de Frei Germano.

« Compõe-se o relogio de tres peças diversas: uma columna, um cubo e uma esphera, marcando qualquer dellas de per si ou todas simultaneamente, o dia, a hora, o mez e os signos do Zodiaco.

« Contém cinco ponteiros de metal galvanisado e sua altura é de quatro metros.

« O relogio será levado para a Franca brevemente e para isso promptificaram-se as nossas companhias de estradas de ferro, de muito boa vontade, passagem gratis.

« Depois de convenientemente collocado, o relogio será cercado á distancia por uma bellissima grade cujo desenho vimos, e fundida na importante casa Mac-Hardy, de Campinas.

« Em conclusão é um trabalho admiravel que muito honra seus autores, entre os quaes contamos o illustrado astronomo e os irmãos Martinelli. »

Villa de S. Bento—Escrevem-nos em 13 do corrente:

« Depois de longa ausencia appareceu antehontem, ás 8 horas da noite, a banda marcial desta villa tocando bonitas e variadas peças por meio de uma passeiata explendida percorrendo as principaes ruas da localidade depois de uma visita que fizeram a chacara do Sr. Olavo Correia Crespo, digno secretario da nossa municipalidade, que lhes offereceu um delicado copo d'agua.

« O inverno aqui vai meio lá e meio cá; finalmente para melhor dizer, uma inverno mas verão.

« Tendo vagado o cartorio do juiz de paz desta subdelegacia por haver sido nomeado escrivão interino do jury deste termo o Sr. Manoel Gonçalves de Siqueira que occupava aquelle logar, foi pelo subdelegado respectivo proposto para substituil-o em o referido cargo o cidadão João Hemeterio de Moraes, que, por acto de 10 do corrente, foi effectivamente nomeado pelo delegado Almeida Valença em face da alludida proposta.

« No dia 11, funccionou o nosso Club Litterario em sessão extraordinaria a qual foi presidida pelo Sr. Joaquim de Almeida Valença 1º vice-presidente, occupando a cadeira de 1º secretario o Sr. Francisco Alexandrino de Paula Rocha.

« Consta-nos que os directores do Club, nomearam uma commissão d'entre os seus membros para angariar entre os Srs. socios certa quantia para compra de uma partida importante.

« *Quem viver, verá*...

« A quebradeira por aqui está... demorada.

« Dinheiro longe de chegar.

« Quem viver, verá.

« O subdelegado do Caiçado fez uma importante diligencia no dia 8, capturando o celebre facinora João Lourenço da Silva, um dos mais perversos assassinos dos acontecimentos que tiveram lugar na decantada Grota Nova do districto policial de Canhotinho.

« Estas e outras acquisições fazem com que nos vejamos livre desses bandidos que trazem em sobresalto os habitantes desta e das comarcas visinhas.

« A tranquillidade publica continúa inalteravel devido á solicitude e zelo com que se tem portado as autoridades policiaes deste termo. »

Bonito—Escrevem-nos em 16 do corrente:

« Communico-lhe que foi aqui recebida com geral satisfação, a noticia do acto da Presidencia da Provincia de 18 do mez passado, que deu provimento ao recurso interposto pelo professor desta villa Pacifico Paulino Malaquias, da illegal e injusta sentença do conselho literario, que o condemnara a uma remoção forçada.

« Ao chegar a noticia, foram queimadas innumeras gyrandolas de fogos, de differentes casas, e pontos da villa, demonstrando positivamente, deste modo, os amigos d'aquelle professor, quão grande era o contentamento de que se achavam possuidos por verem afinal, depois de uma porfiada luta de 7 mezes, reintegrado em seu magisterio, d'onde bruscamente havia sido arrancado para satisfazer caprichos inconfessaveis.

« No dia 22, chegando aqui o Sr. Dr. Claudino de Mello, que havia mandado a noticia, continuaram as festas, sendo o mesmo visitado e comprimentado por muitos amigos seus e de seu parente, o referido professor, pelo acto de justiça e equidade, produzido pelo Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, a quem os habitantes do Bonito, não regateam applausos unanimes e enthusiastas, pela absolvição do Sr. professor Malaquias.

« No dia 24, o referido professor recebeu em sua casa, uma manifestação de seus amigos, que com uma banda de musica marcial a frente foram comprimental-o ao meio dia e com elle e sua Exma. familia, passaram no mais doce prazer, a tarde desse dia; tocando a banda, as melhores peças do seu escolhido repertorio, e os amigos manifestantes nos comprimentos mais honrosos.

« A's 6 horas da tarde foi servido um lauto e profuso jantar, onde *au dessert* e ao espumejar do champagne, foram erguidos differentes brindes.

« Terminado o jantar seguio-se uma *soirée* agradabilissima, que se prolongou até alta noite, continuando depois de ser servido o chá, reinando sempre o mais vivo contentamento, entre os convivas, que ao retirarem-se pela madrugada sahiram penhorados, pelo excellente tratamento, que gostosamente lhes dispensavam, o Sr. professor Malaquias, e sua Exma. senhora, que a todos captivou com seus dotes apreciaveis.

« Pretendiam os amigos manifestantes, depois do jantar, fazerem uma passeiata pelas ruas da villa com a musica a frente, porém deixaram de a fazer, a pedido do Dr. Claudino de Mello e do professor, que agradecidos se confessaram por tantas provas de consideração e amisade.

« No dia 29, o Revm. Sr. vigario Joaquim da Cunha Cavalcante, amigo dedicado do Sr. professor Malaquias, cheio do maior contentamento pelo acto do Exm. Sr. presidente da provincia, reunio em sua casa, um grande numero de seus amigos particulares e politicos, e offereceu ao Sr. professor Pacifico Paulino Malaquias, um profuso jantar, declarando no primeiro brinde, que a sua satisfação era tal, que só obsequiando publicamente o seu amigo professor, poderia traduzir a satisfação, que experimentava.

« Nesse jantar foram tambem erguidos muitos brindes.

« Findo o jantar seguiram todos para a sala de visita, onde com muitas senhoras, que se achavam presentes improvisou-se uma deliciosa *soirée*, que se prolongou até horas adiantadas e depois foi servido o chá, proseguindo ainda a dansa reinando sempre a mais doce alegria, o riso mais puro, que só sabe provocar as victorias do justo, e do verdadeiro.

« Além da banda marcial, que com as melhores peças do seu repertorio convidava aos intimos folgares da dansa; achava-se tocando no largo da matriz outra musica desde o começo da festa.

« Foi assim, que no mais risonho enthusiasmo, no mais delirante festim, solemnisaram os amigos do professor Malaquias a sua gloriosa e disputada victoria.

« E' que no coração do homem sincero e bom, ha sempre um raio de luz, que aclara a face para da victoria, para queimar a fronte negra do algoz.

« Ainda no dia 30, chegando a participação official, resolveram os amigos fazerem uma nova manifestação ao professor Malaquias, ao reassumir o exercicio de suas funcções de professor publico desta villa; agradecendo este, e pedindo dispensa por achar-se com ligeiro incommodo de saúde. »

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, no convento da Gloria, por alma de D. Joaquina Ferreira de Salles Dutra.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, em Santa Rita de Cassia, por alma de D. Joaquina Emilia de Oliveira e Silva;

— Terça-feira:

A's 8 horas, nas matrizes de Santo Antonio e Gamelleira, por alma do capitão Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Luiza C. Correia da Fonseca; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. Francisco Alves da Silva.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Ceará*:

Basilio Magno, Guiseppe Francisco de Lio Guiseppe, Dr. Manoel Lopes de Oliveira Ramos e sua familia, João Koerk, Liboria de Antonia, Guilherme S. Braga, Dr. Altino de Araujo, Willisses F. de Paulo, Manoel Pereira da Silva, ex-praça, João José de Brito, Manoel José de Sant'Anna, capitão José C. de Carvalho, Dr. Guilherme M. Vianna, Dr. Alfredo Leite, Dario M. de Almeida, Robert Moyoli, Dr. José Alves de Almeida, José de Oliveira e Silva, Dr. José Ignacio G. F. Menezes, Francisco M. da Fonseca, Manoel C. B. de Almeida, Dr. J. H. Whieldon, José Alves da Silva, sua senhora e 2 filhos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 15 de Julho:

Existiam presos 302, entraram 19, sahiram 8, existem 313.

A saber:

Nacionaes 279, mulheres 4, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 9.—Total 313.

Arraçoados 264, sendo: bons 254, doentes 10—Total 264.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Josepha Maria da Conceição.

Antonio, escravo de João Florentino.

Teve alta:

Manoel da Costa do Nascimento.

Loteria da provincia — Quinta-feira, 22 de Julho, se extrahirá a loteria n. 64, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 17ª e 18ª partes da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 20 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4º e ultimo sorteio das 4.ª e 5.ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 250:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 384 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia ... de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 73 rezes para o consumo do dia 17 de Julho.

Sendo: 84 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 15 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 16 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

34 1/2 bois pesando 3,378 kilos.	
1.283 kilos de peixe a 20 réis	25$660
81 cargas de farinha a 200 réis	16$200
45 ditas de fructas diversas a 300 réis	13$500
9 taboleiros a 200 réis	1$800
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
24 compartimentos de comida a 500 réis	12$000
71 ditos de legumes a [illegible] réis	[illegible]
16 compartimentos de suinos a 700 réis	11$200
13 ditos de tresuras 600 réis	7$800
10 ditos de ditos a 2$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	291$660

Preços do dia:

Carne verde a 280 e 400 réis o kilo.

Suinos a 500 e 540 réis idem.

Carneiro de 560 e 640 réis idem.

Farinha de 320 a 240 réis a cuia.

Milho de 280 a 320 réis idem.

Feijão de 640 a 1$280.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 15 de Julho:

Francisco, Pernambuco, 18 mezes, S. José; queimaduras.

Ignacia Carolina Paula Chagas, Pernambuco, 44 annos, viuva, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel Nascimento Accioli, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Lopes Guimarães, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Margarida, Africa, 70 annos, viuva, Boa-Vista; tetano.

Luiza Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

José Domingues, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; athrepsia.

Ricarda Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; febre perniciosa.

Francelino de Miranda Henriques Lopes Reis, Pernambuco, 53 annos, casado, Poço; tuberculos pulmonares.

Luiza Custodia Correia Fonseca, Pernambuco 56 annos, casada, Boa-Vista; febre typhica.

Caetano Tavares da Costa, Pernambuco, 78 annos, casado, Boa-Vista; congestão cerebral.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, Recife; enterite.

Jeronyma Rosa da Conceição, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Santo Antonio; velhice.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Antonio Ignacio do Nascimento. — Indeferido, por achar-se pronunciado.

Antonio Barbosa de Aguiar.—Ficou adiado.

Recurso eleitoral

De Salgueiro—Recorrente Brasilino Ferreira Leite, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, e mandou-se processar o recorrente por crime de falsidade.

Recursos crimes

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorridos José Francisco Ferreira e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Carlos Augusto de Oliveira Maciel. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Felix Benedicto. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Joaquim Ferreira Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente Joaquim José Alves Guimarães, recorridos Antonio Joaquim Moreira de Sampaio e outros. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Mathias Lopes da Costa Maia, aggravado Antonio Casemiro de Gouveia. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Aguas Bellas—Appellante Lourenço Tinteiro da Costa, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Campina Grande — Appellante Francisco Gomes de Almeida, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Gloria do Goitá—Appellante Bernardino José dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Marcionilo Bezerra de Brito. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Pilar de Alagôas—Appellantes o juizo e José Januario, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Antonio Campello da Silva. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Floriano José da Luz. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante Joaquim de Albuquerque Gondra, appellados João Barbosa da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante Antonio Alves da Cunha, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

De Nazareth—Appellante Bernardino de Arruda Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Antonio da Costa Gadelha. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, contra os votos do Sr. conselheiro Queiroz Barros e Pires Gonçalves.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Maria José Pereira Rosado, appellados Manoel José Pereira Rosado e a fazenda nacional. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

Da Escada — Appellante a fazenda nacional, appellada a Baroneza da Escada. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a fazenda nacional, appellados Seixas Irmãos.

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva.

De Flôres—Appellante o juizo, appellado José Gomes da Silva Sobrinho.

Da Gamelleira—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Antonio Machado e outros.

Do Piancó—Appellantes Laurentino Felix da Silva e outros, appellada a justiça.

De Taquaretinga — Appellante Francisco Pereira da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

De Maragogy — Appellante José Antonio de Oliveira Senna, appellado Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Francisco Antonio de Oliveira e outros, appellados Henrique Forster & Companhia

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante Francisco Rodrigues Chaves, appellada a justiça.

Appellação civel

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Francisco Tavares de Mello, senhor dos escravos Antonio e Josepha.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipal e de direito da comarca de Bom Jardim.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

Do Brejo—Appellante Manoel Vicente Monteiro, appellada a justiça.

Appellação commercial

Da Parahyba—Appellante Antonio Correia da Silva, appellados Figueiredo Irmãos.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De S. Miguel—Appellante Antonio Bernardo dos Santos, appellada a justiça.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pereira do Silva.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Bonito — Appellante o juizo, appellado Simão, escravo do Dr. Henrique de Barros Lins.

Do Recife—Appellante José Felix, escravo de José Pereira dos Santos Alvarenga, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante o promotor, appellado Bellarmino Francisco Bellote.

Do Buique — Appellante o juizo, appellado Francisco Leite Cavalcante.

De Nazareth—Appellante Antonio Cardoso de Mello, appellado Henrique de Moraes Campello.

Do Recife—Appellante o promotor, appellado Juvenal Francisco de Almeida.

Do Collegio—Appellante o juizo, appellado José Alves da Silva Lima Novaes.

Do Piancó—Appellante o promotor, appellado Manoel Pereira da Silva.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Bernet & C.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Nicomedes Maria Freire.

Appellação civel

De Goyanna—Appellantes Henrique Olympio Tavares da Rocha, appellado Dr. Diodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Mandou-se a uma diligencia no juizo a quo:

Appellação crime

De Anadia—Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Goyanna—Appellante Joaquim Manoel Pereira da Nobrega, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Panellas—Appellante Antonio de Siqueira Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Firmino Manoel Ferreira do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Itambé—Appellante Vicente Rodrigues de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Escada—Appellante o juiz de direito, appellado Francisco de Salles de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Jaboatão—Appellante o juiz de direito, appellado João Capistrano de Souza.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De S. João da Parahyba—Appellante o juiz de direito, appellado Manoel Freire da Silva.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/4 da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodida de de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Consultorio allopatico-dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia á rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37, 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

O Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 5, a mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente.

Advogado

O bacharel Benjamin Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico

e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

1.000:000$000

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. gosa de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem e desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intellectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltou ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.

Recife, 6 de Julho de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

Ao Sr. Dr. Gonçalo Faro

O Sr. Dr. Faro, ex-juiz de direito de Páo d'Alho, em artigo que publicou na *Provincia* de hoje, chamou-me pessoalmente para uma discussão, em que me envolverei á contra gosto, porque não me quadram as questões em que andam envolvidas individualidades.

Não darei hoje a S. S. a resposta que o seu artigo exige. Ando muito atarefado, e demais não me sinto bom de saude.

Prometto, porém, brevemente responder ao alludido artigo; e no entanto affirmo que não fui eu quem provocou o debate. Quem o iniciou, desde logo envenenando-o, foi a *Provincia*, foram os amigos politicos do Sr. Dr. Faro, que não poderam conter-se diante da sua remoção, aliás facto naturalissimo, desde que S. S. tinha quadriennio feito e direito á comarca de 3ª entrancia.

Quizeram elles enxergar nessa remoção um acto partidario; e, esquecendo as remoções dos Srs. Dr. Corrêa da Silva, de Limoeiro para Guamá, desembargador Lucena, de Jaboatão para o Maranhão, Dr. Bento Ramos, da Bom Conselho para o Baixo Mearim, sem contar outras muitas nesse gosto, verdadeiras deportações de magistrados honestos, intelligentes e illustrados, vociferaram contra o actual governo e irrogaram-me censuras, que eu tenha consciencia de não haver merecido.

N'estas condições, eu não podia quedar-me indifferente á aggressão. Aceitei o repto; e prometto ao Sr. Dr. Faro, que agora me provoca directamente, não deixal-o sem resposta.

Tenha pois, S. S. um pouco de paciencia. Eu voltarei á liça.

Recife, 16 de Julho de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imposto de gyro

I

A honrada directoria da Associação Commercial Beneficente, attendendo ao que lhe foi requerido por diversos consocios, convida o corpo commercial d'esta praça para uma reunião que se effectuará segunda-feira, 19 do corrente, nos salões da mesma Associação.

A magnitude dos motivos que determinaram tal convocação, garante o concurso a essa assembléa, em que deverá resolver-se quaes os meios legaes a empregar para que o commercio de Pernambuco não permaneça por mais tempo sob o jugo de uma contribuição que o aniquilla, compromettendo de modo fatal o presente e o futuro d'esta generosa provincia.

Não haverá desculpa para o commerciante que, invocando as suas desillusões e desanimos, faltasse á alguma sessão annunciada.

E' certo que sessões semelhantes se teem realisado no recinto da Associação Commercial Beneficente e sem o desejavel resultado pratico.

Mas em que prejudica isso a justiça da nobre causa que o commercio defende, e em prol da qual deve luctar emquanto tiver a nitida consciencia dos seus direitos?

A obstinação no erro não justifica a desidia e o abandono dos que combatem em nome da razão.

A tenacidade com que os poderes publicos nacionaes e provinciaes teem até hoje cerrado os ouvidos ás nossas procedentes reclamações, á voz da pura verdade que lhes fallamos e ás advertencias que tão frequente e repetidamente lhes hão sido dirigidas, esse tenacidade impeninente, impolitica, ante-patriotica, não pode condemnar-nos a perpetuo silencio, nem impor-nos, como de dever, uma obediencia passiva, uma quietação degradante, á uma questão que é para nós de vida e morte.

De vida e morte, dizemos, e nunca esta phrase foi com mais profunda justeza applicada.

Como já um milhão de vezes se tem dito e a toda a luz demonstrado, a continuação do funesto regimen fiscal a que esta provincia está ha dous annos subjugada, ha de forçosamente produzir o total esgotamento das forças economicas de uma região a que o conjuncto mais completo de felizes condições naturaes parecia estar promettendo brilhantissimos destinos.

O imposto de consumo ou de gyro commercial, como se lhe queira chamar, estabelece para Pernambuco uma situação excepcional ante as provincias cujos legisladores locaes tiveram o superior bom senso de não acceitar ou repellir em tempo o exemplo que lhes dá a administração pernambucana, creando e mantendo a todo transe uma contribuição patentemente prohibitiva da reexportação das mercadorias estrangeiras despachadas na Alfandega desta cidade.

A praça do Recife não só vê quasi extincto o seu commercio com Alagoas, Parahyba, etc., mas está experimentando a diminuição progressiva da somma de suas transacções com os proprios mercados centraes desta provincia.

Como é natural, esses mercados procuram onde mais lhes convem os generos estrangeiros de que necessitam, e a verdade é que essa conveniencia os afasta da nossa praça, que não pode lutar com aquellas onde os direitos provinciaes de importação não são ao mesmo tempo a affronta mais positiva ao art. 12 do acto addicional e a observação mais flagrante e clamorosa de todo o espirito e tino administrativo.

Alguns commerciantes.

Páo d'Alho

Para conhecimento do publico e para *honra, gloria e proveito* do Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, ex-juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, aqui publicamos os seguintes documentos.

Não os comentaremos; elles fallam de tal modo a verdade, que não precisam senão da luz da publicidade para produzirem seus naturaes effeitos.

Eil-os:

Termo de juramento

Aos onze dias do mez de Junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e seis, em casa do subdelegado do 1º districto, tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, que se achava presente, commigo, escrivão *ad-hoc* nomeado, abaixo assignado, foi-me deferido pelo mesmo subdelegado o juramento aos Santos Evangelhos de bem e fielmente servir o lugar de escrivão *ad-hoc*, nos autos de perguntas feitas a Bellarmino Gonçalves de Medeiros e Joaquim José Pacheco, cujo juramento foi por mim aceito na forma do estylo; do que, para constar, lavro este termo, que vai rubricado pelo subdelegado. Eu, José Thomaz Nunes do Valle, escrivão *ad-hoc*, escrevi.

Servulo.
José Thomaz Nunes do Valle.

Auto de perguntas feitas a Bellarmino Gonçalves de Medeiros

Aos onze dias do mez de Junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta cidade do Espirito Santo, em casa de residencia do subdelegado do 1º districto, tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, presente o mesmo subdelegado commigo escrivão *ad-hoc*, abaixo nomeado, a Bellarmino Gonçalves de Medeiros, pelo subdelegado lhe foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e domicilio, e se sabe lêr e escrever?

Respondeu chamar-se Bellarmino Gonçalves de Medeiros, de trinta e cinco annos de idade, solteiro, filho de Apolinario dos Santos de Mello, natural do Recife, artista, mora nesta cidade de Páo d'Alho, não sabe lêr nem escrever.

Perguntado se conhece a Maria do Nascimento, conhecida por Maria Pajeú, e se sabe o motivo porque foi ella presa hoje; e se foi espancada no acto da prisão e até ser recolhida á cadeia publica?

Respondeu que conhece, visto ser ella sua amasia; sabe ter ella sido presa por se achar embriagada, provocando disturbios e offendendo á moral publica, tanto que elle respondente a queriendo conter e não o podendo fazer, uma praça do destacamento, que mora defronte delle respondente, compareceu immediatamente e effectuou a prisão á ordem desta subdelegacia, achando-se presente Joaquim José Pacheco, que tambem acompanhou a turbulenta até á presença dessa subdelegacia, e com elle até á cadeia, onde ficou recolhida, sem que tivesse ella, no acto da prisão, recebido a minima offensa, nem tambem até ser recolhida á cadeia.

Perguntado se por mais de uma vez esta subdelegacia não o tem advertido para que chame á ordem sua amazia Maria Pajeú, em virtude de innumeras queixas que della tem recebido?

Respondeu que por mais de uma vez tem sido advertido por essa subdelegacia; mas que não pode contel-a, em vista das insolencias que pratica quando se acha embriagada.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, assigna a seu rogo, o presente auto, o alferes Genuino José Ardiatino da Silva, depois de lhe ser lido e achar conforme, com o subdelegado, que tambem rubricou. E eu, José Thomaz Nunes do Valle, escrivão *ad-hoc*, o escrevi.

Joaquim Servulo Vieira da Paz.
Genuino José Ardiatino da Silva.

Auto de perguntas feitas a Joaquim José Pacheco

Aos onze dias do mez de Junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta cidade do Espirito Santo, em casa de residencia do subdelegado do 1º districto, tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, presente o mesmo subdelegado, commigo escrivão *ad-hoc*, abaixo nomeado, a Joaquim José Pacheco, pelo mesmo subdelegado lhe foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residencia e se sabe lêr e escrever?

Respondeu chamar-se Joaquim José Pacheco, idade de cincoenta annos, casado, filho de Antonio José Pacheco, natural do Recife, empregado publico, reside nesta cidade de Páo d'Alho e não sabe lêr nem escrever.

Perguntado se conhece Maria do Nascimento, conhecida por Maria Pajeú, e se sabe o motivo porque foi ella presa hoje; e se foi espancada no acto da prisão e até ser recolhida á cadeia publica?

Respondeu que conhece desde menina e sabe que fôra ella presa por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica, e que não fôra espancada, nem no acto da prisão, nem até ser recolhida á cadeia publica. Disse mais que ella tem por costume embriagar-se, e neste estado provocar disturbios e offensas á moral publica.

Perguntado se sabe quanto foi a quantia encontrada em poder della?

Respondeu que tres mil trezentos e oitenta réis, que ficam em poder da subdelegacia para ser entregue a Bellarmino Gonçalves de Medeiros, amasio della, como o fez o subdelegado em presença della respondente.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, assigna a seu rogo o presente auto o Sr. Ignacio Bezerra Pessoa, depois de lhe ser lido e achar conforme, com o subdelegado, que tambem rubricou. E eu, José Thomaz Nunes do Valle, escrivão *ad-hoc*, o escrevi.

Joaquim Servulo Vieira da Paz.
Ignacio Bezerra Pessoa.

Auto de perguntas feitas a Joaquim José Pacheco

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta cidade do Espirito Santo, de Páo d'Alho, em casa de residencia do subdelegado de policia do 1º districto, o tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, presente o mesmo subdelegado, commigo, escrivão de seu cargo, abaixo assignado, tambem presente o interrogado, a quem o mesmo subdelegado fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade, filiação, profissão e residencia, e se sabe lêr e escrever?

Respondeu chamar-se Joaquim José Pacheco, de cincoenta annos de idade, casado, natural desta provincia, filho de Antonio José Pacheco, empregado da Camara Municipal desta comarca, morador nesta cidade, não sabe lêr nem escrever.

Perguntado se no dia sexta-feira (11 do corrente) respondeu á auto de perguntas, com relação á prisão de Maria Pajeú e perante quantas autoridades, e quaes ellas foram?

Respondeu que, respondeu á auto de perguntas perante duas autoridades, sendo ellas o subdelegado do 1º districto deste termo e o Dr. juiz de direito da comarca.

Perguntado perante qual das duas autoridades respondeu primeiramente?

Respondeu que perante o subdelegado.

Perguntado se quando respondeu á auto de perguntas, perante o subdelegado, se o fez livre e desembaraçado de toda e qualquer coacção, dizendo com franqueza o que sabia a respeito do facto, pelo qual era interrogado?

Respondeu que o que disse perante o subdelegado, foi a expressão da verdade de tudo quanto vio e sabia, e que o fez livre de toda e qualquer pressão.

—

Perguntado como é que, tendo perante o subdelegado declarado que conhecia Maria Pajeú e sabia o motivo porque foi ella presa, que por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica, e que não fôra espancada, nem no acto da prisão, nem até ser recolhida á cadeia publica, dizendo mais ter ella por costume embriagar-se e neste estado provocar disturbios e offensas á moral; e, perante o juizo de direito da comarca, disse que Maria Pajeú estando apenas embriagada e em sua casa, chegando á porta e fazendo uma caréta, o soldado de policia que mora defronte d'ella, suppondo ser a caréta feita a elle, puxou do facão e, com elle em punho, dirigio-se a Maria Pajeú, com o intuito de espancal-a, e que não o fez por ter elle respondente obstado; e que sendo Pajeú conduzida á presença do subdelegado, esse a maltratou com palavras e ameaçou-lhe as mãos nos queixos e empurrou-a, cahindo ella sobre a calçada, e que d'alli conduzida para a cadeia, em caminho, um dos soldados a quiz de novo espancar: o que não o fez por elle respondente ainda ter obstado?

Respondeu que todas as respostas que proferio perante o Dr. juiz de direito da comarca, foram as mesmas que proferio perversidade, dizendo apenas de mais que Maria Pajeú ameaçou a mão no rosto do subdelegado e não o subdelegado no rosto d'ella.

Perguntado se, no acto de ser elle interrogado, o juiz de direito da comarca dissera-lhe perante si e as demais pessoas que se achavam na occasião, que havia de processar ao subdelegado, e mostrar-lhe para quanto prestavam os negros desta cidade, conforme confessou elle respondente no açougue, perante algumas pessoas?

Respondeu negativamente.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o subdelegado encerrar este interrogatorio, que depois de ser lido e por achar conforme, assignou o subdelegado, e, a rogo do interrogado, por não saber ler nem escrever, Eugenio Gonçalves de Barros.

Eu, José Zeferino Brayner Rangel, escrivão que escrevi.

Joaquim Servulo Vieira da Paz.
Eugenio Gonçalves de Barros.

Assentada

Aos 14 dias do mez de Junho de 1886, nesta cidade do Espirito Santo, de Páo d'Alho, em casa da residencia do subdelegado de policia do 1.º districto, o tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, presente o mesmo, commigo escrivão de seu cargo, abaixo assignado, ahi passou o subdelegado a inquirir as testemunhas, pela fórma seguinte:

Primeira testemunha

Caetano Bessone de Assis Campos, viuvo, de 40 annos, natural desta provincia e morador nesta cidade, empregado deste fôro, testemunha jurada no livro dos Santos Evangelhos, em que pos sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Perguntado se se achava presente na occasião em que Joaquim José Pacheco respondia a auto de perguntas hoje, perante esta subdelegacia, e o que respondeu Pacheco com relação aos autos de perguntas a que respondeu no dia 11 do corrente perante esta subdelegacia e o Dr. juiz de direito desta comarca?

Respondeu que, tendo sido convidado pelo subdelegado para assistir ao auto de perguntas feitas a Joaquim José Pacheco, hoje, com effeito desistio, sendo o auto de perguntas de que tracta, escripto pelas proprias palavras do respondente e sem alteração alguma.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo dito depoimento, que abaixo assigna.

Segunda testemunha

João de Mello Martins, casado, de 34 annos, natural desta provincia e morador nesta cidade, vive de negocio, testemunha jurada no livro dos Santos Evangelhos, em que pos sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Perguntado se se achava presente, hoje, na occasião em que Joaquim José Pacheco respondia a auto de perguntas perante esta subdelegacia, e o que declarou Pacheco perante a mesma?

Disse que, estando presente na occasião em que Joaquim Pacheco respondia a auto de perguntas, hoje, perante esta subdelegacia, presenciou que Joaquim Pacheco disse tudo quanto consta do auto, sem alteração alguma.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, depois de lido e por achar conforme, deu-se por findo, que depois assigno.

Terceira testemunha

Eugenio Gonçalves de Barros, casado, de 25 annos, natural desta provincia, negociante, morador nesta cidade testemunha jurada no livro dos Santos Evangelhos, em que pos sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Perguntado se elle testemunha estava presente por occasião das perguntas feitas hoje a Joaquim José Pacheco, em auto de perguntas, e se o referido auto foi lavrado de conformidade com o dito do mesmo Joaquim Pacheco, sem alteração alguma?

Respondeu affirmativamente.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o subdelegado encerrar este depoimento, que, depois de tudo lido e por acharem conforme, assignaram com o mesmo subdelegado.

Eu, José Zeferino Brayner Rangel, escrivão interino, que escrevi.

Joaquim Servulo Vieira, da Paz.
Caetano Bessone de Assis Campos.
João de Mello Martins.
Eugenio Gonçalves de Barros.

Juizo de direito da comarca de Páo d'Alho, 11 de Junho de 1886. — Illm. Sr. — Com urgencia digne-se informar-me porque motivo foi recolhida presa á cadeia dessa cidade Maria Pajeú, por soldados do commando de V. S.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. commandante do destacamento do 1º districto desta cidade.

O juiz de direito,
Gonçalo P. de Azevedo Faro.

Subdelegacia de policia do 1.º districto de Páo d'Alho, 2 de julho de 1886.

O carcereiro da cadeia desta cidade certifique ao pé desta em que data foi Maria do Nascimento, conhecida por Pajeú, recolhida á cadeia publica, de ordem desta subdelegacia, e o motivo da prisão; em que data foi ella conduzida á presença do Dr. juiz de direito, acompanhada por quem, e se teve para isso portaria do mesmo juiz; e, finalmente, quando foi posta em liberdade por esta subdelegacia.

Cumpra.

Joaquim Servulo Vieira da Paz,
Subdelegado.

Certifico, em cumprimento á portaria supra, que Maria do Nascimento, conhecida por Maria Pajeú, fôra recolhida á cadeia publica desta cidade, de ordem do Sr. subdelegado do 1.º districto, Joaquim Servulo Vieira da Paz, no dia 11 de Junho proximo findo, por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica, e nesta mesma data foi por mim conduzida á presença do Sr. Dr. juiz de direito da comarca, perante quem respondeu a auto de perguntas, depois do que foi d'alli conduzida de novo á prisão, e posta em liberdade no dia seguinte, 12 do corrente, por ordem do mesmo Sr. subdelegado. O que affirmo em fé de meu cargo.

Cidade do Espirito Santo, de Páo d'Alho, 2 de Julho de 1886.

O carcereiro,
Felismino Nunes do Rego.

Illm. Sr. escrivão.—O tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, subdelegado do 1º districto deste termo e commandante do destacamento estacionado nesta cidade, a bem de seus direitos, requerer que V. S. na qualidade de escrivão do jury, em cujo cartorio pairam os autos relativos a prisão de Maria Pajeú, pelo qual o juiz de direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro tentou responsabilisar o supplicante, lhe dê por certidão verbum ad-verbum os mesmos autos.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M.

—

Francisco Antonio Braymer de Souza Rangel, escrivão interino do jury do termo de Páo d'Alho, em virtude da lei, etc.

Certifico serem os autos de que trata a petição supra do theor seguinte:

Juizo de direito da comarca de Páo-d'Alho. Autoamento de uma ordem de *habeas corpus* ex-officio a favor de Maria Manoela do Nascimento como abaixo se declara. O escrivão do jury—Francisco Antonio Braymer de Souza Rangel.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e seis aos onze dias de mez de Junho do dito anno, nesta cidade do Espirito-Santo de Páo-d'Alho em meu cartorio faço este autoamento.

Eu Francisco Rangel, escrivão, escrevi.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Juizo de direito da comarca de Páo d'Alho, onze de Junho de mil oitocentos oitenta e seis.—Tendo sido neste momento presa por praças do destacamento uma mulher de nome Maria Pajeú que em vozes altas protestava pela illegalidade da prisão, dando lugar a agglomeração de povo na praça da feira desta cidade, em frente a casa em que se achava o subdelegado de policia, asseverando se na occasião que Maria Pajeú acha-se gravida, e portanto de tristes consequencias a prisão e violencias que acaba de soffrer, o escrivão deste juizo logo que esta receber officie ao subdelegado de policia que informe o motivo da prisão; e caso haja demora na resposta, passe portaria ao carcereiro da cadeia para que apresente a paciente a casa de minha residencia para ser interrogada. O juiz de direito—Gonçalo Paes de Azevedo Faro.

E mais se não continha, depois do que se vê o seguinte:

Certifico que nesta data officiei ao subdelegado do primeiro districto desta cidade. O alferes de policia—Joaquim Servulo Vieira da Paz. E depois do que passei ordem ao carcereiro para apresentar a paciente, como ordena a portaria retro.

Cidade do Espirito-Santo, onze de Junho de mil oitocentos e oitenta e seis, o escrivão—Francisco Antonio Braymer de Souza Rangel.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Subdelegacia de policia do primeiro districto de Páo d'Alho, onze de Junho de mil oitocentos oitenta e seis. Illm. Sr. — Respondendo o officio de V. S. de hoje datado, tenho a dizer que foi presa e recolhida á cadeia publica desta cidade, á minha ordem, Maria do Nascimento, conhecida por Maria Pajeú, por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Páo-d'Alho.—Joaquim Servulo Vieira da Paz, subdelegado.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Auto de perguntas ao detentor

Aos onze dias do mez de Junho de mil oitocentos oitenta e seis, nesta cidade do Espirito-Santo termo de Páo d'Alho, em casa de residencia do juiz de direito da comarca Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, presente o mesmo juiz, commigo escrivão, abaixo assignado, ahi presente o carcereiro da cadeia desta cidade Felismino Nunes do Rego, a quem o dito juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Qual seu nome, naturalidade, estado e profissão?

Respondeu chamar-se Felismino Nunes do Rego, natural desta freguezia, casado e vive de ser carcereiro da cadeia desta cidade.

Perguntado a ordem de quem tinha a paciente presa e ha quanto tempo?

Respondeu que a ordem do subdelegado do primeiro districto Joaquim Servulo, cuja ordem é do theor seguinte:

O carcereiro da cadeia desta cidade recolha á minha ordem a Maria do Nascimento conhecida por Pajeú', por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica, tendo-lhe sido apresentada dita ordem e a paciente hoje ás 11 1/2 horas mais ou menos do dia pelo que elle respondente a recolheu presa; sendo acompanhada por um soldado, Joaquim Pacheco, Manoel Carvoeiro e Bellarmino de tal e a paciente enraivecida por ter sido presa illegalmente.

E como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado mandou o juiz lavrar este auto, que vai pelo mesmo assignado com o juiz. Eu Francisco Rangel, escrivão, escrevi.—Gonçalo Paes de Azevedo Faro.—Felismino Nunes do Rego.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Auto de perguntas feitas a Maria Manoella do Nascimento

E logo no mesmo dia, mez e anno retro declarado, presente o mesmo juiz e por elle foi feito a paciente as perguntas seguintes:

Qual o seu nome, naturalidade, idade, estado, profissão e residencia?

Respondeu chamar-se Maria Manoella do Nascimento, natural de Pajeú de Flores, com 20 annos de idade, solteira, vive de engommadeira e residente n'esta cidade a 4 mezes mais ou menos.

Perguntado o motivo de sua prisão?

Respondeu que estava presa por intrigas de Januaria de Tal amasia de Joaquim Pacheco, cuja prisão foi effectuada pelo soldado de policia José Ignacio que mora tambem lá perto d'ella, interrogada, desembainhando o soldado o refle e em seguida appareceram mais dous soldados e a conduziram presa para a cadeia d'esta cidade, quando José Ignacio lhe deu com o facão ao que ella respondente se oppoz intimando a José Ignacio que não lhe desse.

Disse mais que o soldado José Ignacio não consentio que ella se calçasse pelo que teve de vir de pés no chão e sem seu casaco.

Disse mais que, comparecendo perante o subdelegado de policia, este tomando a parte de José Ignacio não quiz ouvil-a e chamando-a de burra a mandava para a cadeia.

Disse mais que estava gravida de pouco tempo.

Disse mais que ao sahir da porta do subdelegado dera gritos de soccorro por quem vira o subdelegado depois que encostara as mãos nos queixos d'ella piscava o olho aos soldados para mandar dar-lhe, o que não teve lugar visto a resistencia que ella apresentou, accudio logo muita gente, pessoas e meninos, sendo que até muitos meninos para verem na recolher-se.

Disse mais que José Ignacio assim procedeu por causa de Januaria, de quem é visinha ou antes que foi visinha, digo, por causa de Januario de quem é visinho e amigo.

Disse mais que é visinha ou antes que foi visinha de uma velha viuva que tem filhas donzellas em casa chamada Totonia, madrasta da sogra de João de Freitas, pessoas conceituadas e que nunca tiveram o que dizer do seu comportamento.

Disse mais que ô Sr. Severino Ramos é seu visinho, pode bem informar o seu comportamento.

E como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado, mandou o juiz lavrar este auto que vai assignado pelo mesmo e a rogo da respondente assigna Antonio Marques de Andrade Lima.

Eu, Francisco Rangel, escrivão, escrevi.—Gonçalo Paes de Azevedo Faro.—Antonio Marques de Andrade Lima.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Auto de perguntas a Bellarmino Gonçalves de Medeiros

E logo no mesmo dia, mez e anno ao retro declarado presente o juiz de direito commigo, escrivão de seu cargo, abaixo assignado, e pelo mesmo juiz foram feitas as perguntas a Bellarmino Gonçalves de Medeiros pelo modo seguinte:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, residencia e profissão?

Respondeu chamr-se Bellarmino Gonçalves de Medeiros, com trinta e cinco annos, solteiro, filho de Apolinario de tal, natural da freguezia da Boa Vista do Recife e morador n'esta cidade a muito tempo.

Perguntado se assistio a prisão da paciente e porque motivo foi ella presa?

Respondeu que assistio a prisão da paciente que foi effectuada pelo soldado de policia José Ignacio por causa de intrigas entre o paciente e a amasia de José Ignacio de nome Januaria, a qual faz dias que vive intrigada com a paciente e por intermedio de José Ignacio trouve a intriga até a mulher de subdelegado o tenente Servulo, pedindo então para que fosse a paciente chamada a subdelegacia pelo que então o subdelegado em dias do mez passado fôra elle interrogado como amasiado que é com a paciente, intimado pelo subdelegado que seria elle interrogado e a paciente presos se continuasse haver a intriga entre Januaria e a paciente.

Disse mais que na occasião em que fora ella presa não dissera palavra nenhuma contra Januaria nem outros e nem depois da prisão, o que estava era ella respondente brincando de palavras com Joaquim Pacheco, dizendo que Joaquim Pacheco a tinha visto ella pequena e de facto é exacto ter Joaquim Pacheco a criado desde pequena e ter relações estreitas com a paciente.

Disse mais que a paciente ao ser presa por José Ignacio, que levantou o sabre contra ella, ficara muito irritada pelo que tres soldados mais acompanharam a prisão elle interrogado e mais Joaquim Pacheco afim de não deixarem que a paciente fosse maltratada pelos soldados que estavam com muita vontade de o fazer e para o que logo na occasião da prisão intimaram a elle interrogado e a Joaquim Pacheco que se retirassem.

Disse que quando a paciente se apresentou ao subdelegado este procurando correr os seus bolsos para ver se tinha dinheiro, maltratou a paciente empurrando-a pelos queixos e chamando-a de burra, pelo que ella paciente disse-lhe que sendo elle pai de familia não fosse tão falto de delicadeza.

Disse mais que o dinheiro encontrado pelo subdelegado na mão da paciente fôra 3$000 que foi entregue a elle interrogado.

Disse mais que ao sahir da porta do subdelegado dous dos soldados a pucharam um por um braço e outro por outro, sendo que um levava uma tabica na mão e lhe quiz dar com ella.

Disse finalmente que na porta do subdelegado ajuntou-se muito povo na occasião em que chegou a paciente presa.

E mais não disse, e lido e por achar conforme e não saber escrever a seu rogo assigna Antonio Marques de Andrade Lima com o juiz. Eu, Francisco Rangel, escrivão, o escrevi.—Gonçalo Paes de Azevedo Faro.—Antonio Marques de Andrade Lima.

E mais se não continha depois de que se vê o seguinte:

Auto de perguntas feitas a Joaquim José Pacheco

E logo no mesmo dia mez e anno retro declarado pelo juiz foi inquerido pelo modo seguinte:

Qual e seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e moradia?

Respondeu chamar-se Joaquim José Pacheco, com 50 annos de idade, casado, natural da cidade do Recife, filho de Antonio José Pacheco, vive de ser empregado da Camara e residente nesta cidade.

Perguntado como se tinha dado a prisão da paciente presente e o motivo da prisão?

Respondeu que estando em casa da paciente hoje com o fim de ir buscar um seu filho que lá estava, então vira a paciente sahindo de casa para pegar um seu cãosinho e fazendo para elle interrogado uma caréta, o soldado José Ignacio que estava de ponto, pensando que era para elle dirigio-se com palavras para ella, ella sahira para fóra de casa para ir á porta do soldado, então elle bateu a mão do facão e veio fóra e elle interrogado pedindo ao soldado que nada fizesse então o soldado deu voz de prisão a ordem do subdelegado, e conduzindo elle interrogado, a paciente para sua casa em caminho encontrou a José Ignacio com mais duas praças as quaes acompanharam a elle interrogado até a sua casa, estando ella em casa de França foram lá e a prenderam, sendo que um dos soldados tentara maltratal-a e elle interrogado se oppozera, levando os soldados a paciente até á casa do subdelegado que a maltratara chamando-a de burra, levando a mão aos queixos da paciente pelo facto do subdelegado querer dar busca nos bolsos da paciente e ella não consentir e afinal elle mesmo tirou o dinheiro, que era tres mil e tantos réis, e o subdelegado fizera entrega do dinheiro ao caseiro della; sendo que o subdelegado dando com a mão na paciente ella escorregara, cahira na calçada e rasgara o vestido, e então dous soldados pegaram, um n'um braço e outro n'outro e levaram para a cadeia.

Disse mais que um dos soldados no caminho para a cadeia fez menção de querer dar com uma chibata na paciente e fôra obstado por elle respondente, dizendo que não se podia maltratar uma pessoa presa.

Disse mais que a paciente não estava em seu juizo perfeito; porém que ignora que ella tenha máo comportamento com os visinhos, sendo que a vira hoje antes da prisão muito alegre.

E mais não disse, e lido o seu deferimento e por achar conforme, não sabendo escrever o seu rogo assigna Antonio Floriano Pereira de Lemos, com o juiz.

Eu, Francisco Rangel, escrivão, escrevi.

Gonçalo Paes de Azevedo Faro.
Antonio Floriano Pereira de Lemos.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Informação

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de commercio.—Cumpre-me informar a V. Exc. que a paciente já foi posta em liberdade hoje ás 6 horas da manhã mais ou menos.

Cidade do Espirito Santo, 12 de Junho de 1886.—O escrivão, Francisco Antonio Bragner de Souza Reis.

E mais se não continha em depois do que se vê o seguinte:

Termo de conclusão

Aos 12 dias do mez de Junho de 1886, em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao juiz de direito da comarca o Exm. Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro.

Eu Francisco Rangel, escrivão o escrevi.

E mais se não continha em dito termo depois do que se vê o seguinte:

Sentença

Verificando-se destes autos que a paciente Maria Pajeú já fôra relaxada da prisão em que estava, julgo prejudicado todo procedimento deste juizo, e advirto por instrucção ao subdelegado de policia Joaquim Servulo da Paz para que se abstenha de mandar recolher á prisão pessoa alguma pelo simples facto de fazer uma caréta, por não ser isto um facto criminoso, e muito menos dar busca no corpo de uma mulher, maltratar com palavras injuriosas as pessoas presas, dando lugar a ser repellido, como foi por Maria Pajeú, como conste dos interrogatorios, isto na calçada de uma casa situada na praça mais publica desta cidade, motivando a agglomeração de povo.

Se a todo cidadão em geral cumpre se haver com toda moderação e delicadeza, muito mais a quem que se acha revestido de um cargo publico e remunerado como é o da referida autoridade, que sendo subdelegado é igualmente alferes do corpo de da provincia.

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 12 de Junho de 1886.

Gonçalo Paes de Azevedo Faro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada do proprio original ao qual me reporto, depois do que se vê o termo seguinte:

Termo de publicação

No mesmo dia, mez e anno supra, declarado ao primeiro dia do mez de Julho de 1886, em meu cartorio foi entregue estes autos com a sentença, voto e supra.

Eu Francisco Rangel, escrivão, escrevi.

E mais se não continha em ditas peças aqui copiadas do proprio original ao qual me reporto.

Eu Francisco Antonio Bragner de Souza Rangel, escrivão, subscrevi e assigno.

Em fé da verdade.—O escrivão.

Cidade do Espirito Santo, 12 de Julho de 1886.

Francisco Antonio Bragner de Souza Rangel.

Rio Grande do Norte

O capitão João Severiano Maciel da Costa e o seu detrator Urbano Joaquim de Loyola Barata

Quando escreviamos o artigo anterior que está publicado no *Diario* de 14, mal sabiamos que na cidade do Natal, já estava levantado o conflicto de jurisdicção entre o illustrado e distincto general José Angelo de Moraes Rego, inspector das tropas e estabelecimentos militares do norte do imperio, e o juiz municipal daquella capital, bacharel Augusto Leopoldo Raposo da Camara!

E' lamentavel que tenhamos necessidade de, pelas columnas deste respeitavel orgão da imprensa, vir profligar actos da magistratura brasileira; quando está no proprio decôro, interesse e moralidade della que, os que a exercem, pautem os seus actos pelas mais severas regras da justiça e imparcialidade; que nós, o menos com potente, saiamos da absecuridade em que vivemos, para dar a um de seus membros, lições de direito patrio e quiçá de mais alguma cousa!!

Desde quando a justiça publica se arvorou ou antes si rebaixou em vil instrumento da mais vil perseguição promovida por garotos apatacados?

Até quando aquella infeliz provincia estará á mercê de um moço que, se não peca por ignorante, como nós somos os primeiros a reconhecer, prevarica, o que é peior pelo odio que vota a um e affeição que dispensa a outro?!!

Naquelle artigo dissemos que o Exm. Sr. presidente do Rio Grande do Norte, não obstante as diversas e repetidas decisões do governo, no sentido de evitar conflictos, marcando as raias do poder judiciario, no tocante aos crimes commettidos por militares no exercicio e em razão de seus cargos, e para esses crimes, creando privilegio de fôro; ORDENOU (!!) ao promotor publico da capital, bacharel Francisco Carlos Pinheiro da Camara, que désse denuncia contra o capitão João Severiano Maciel da Costa e tenente Joaquim Rodrigues Pereira, por crime de *estelionato* contra a fazenda nacional, conforme a *declaração* feita perante á Thesouraria de Fazenda, por Urbano Joaquim de Loyola Barata!

O Sr. bacharel Pinheiro da Camara, apezar de conhecer a sua incompetencia para o caso, como confessou ao nosso amigo capitão Maciel, deu a denuncia por assim lh'o haver ordenado a presidencia! Essa denuncia, ou antes esses parto laborioso e monstruoso de uma consumada ignorancia, foi *dado á luz* no dia 11 de Junho ultimo. Vinte e sete dias depois a 8 do corrente, foram os *denunciados* citados por um official de justiça, por *mandado* do juiz municipal Raposo da Camara, que commetteu não só uma grosseiria para com o illustrado general Moraes Rego, mas tambem um grave erro, mostrando supina ignorancia, pois devia saber que:

«Não são obrigados a comparecer em juizo»

. . . .

«3.º Os militares, não tendo sido PREVIAMENTE deprecados aos seus respectivos chefes.—Alvs. de 21 de Outubro de 1763 e 16 de Março de 1812. Portaria de 21 de Julho de 1823. Avs. de 15 de Julho de 1844 e 9 de Fevereiro de 1852. Circ. de 17 de Julho de 1855 e Av. de 17 de Outubro de 1872.»

A' aquella citação grosseira e desaforada, seguio-se, estamos informados, o officio do distincto general, levantando o conflicto de jurisdicção por incompetencia de fôro, visto como trata-se de crime militar, se é verdade que ha crime a punir!

Achava-se S. Exc. o Sr. presidente em casa do juiz municipal, onde dizem reside, quando este recebeu o officio a que alludimos; e lendo-o S. Exc., disse ao seu amigo: Não dês importancia a isto; vai processando esses tratantes e mettendo os na cadeia!!

Que opinião censata e criteriosa!!! Mas não disse o mesmo S. Exc., quando recebeu o officio—*torniquete* com que o apertou o illustre general. Dizem-nos que *intallou se* e mandou suspender o *feito*...

Até quando estavão os poderes publicos á mercê de tão levianos e ignorantes agentes? Até quando reinará aquella acephalia?

O mais interessante de tudo, é o promotor querer justificar o seu erro, dizendo que se errou, foi por ordem de seu superior!

Que pobreza de espirito!.. Que acanhamento de ideias!!....

Ordens illegaes, cumprem-se? Si é obra de misericordia ensinar aos ignorantes; não o e menos castigar aos que erram.

M. F.

NO TRIGESIMO DIA DO PASSAMENTO DA MINHA SEMPRE SAUDOSA IRMÃ. MARIA PIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE MELLO

Assim é tudo! Aquillo que é bom,
Vive no chão como vive a rosa:
Dá-lhe Deus o dia mas lhe vem a noite
E inclina a fronte na mão perfumosa,

Teu nome lindo que abre-me a saudade,
Acha-se escripto no meu coração
Em letras d'ouro, de diamante e perolas
Com a mais santa veneração.

Aceita, pois, minha querida irmã,
Maria Pia dos meus sonhos dourados,
Esta prova de amisade eterna,
Que teu irmão demonstra magoado.

Recife, 16 de Julho de 1886.

Candido Silveira.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com qual se prepara este xarope é um vegetal da flor brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle tem feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões**, dispensando o emprego do arsenico, folhas de estramonio e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo seu prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22
RECIFE

Programma da festa do Glorioso S. Benedicto erecto no convento de S. Francisco do Recife.

No sabbado ao meio dia terá lugar a benção de um sino, sendo paranymphos todos os ex-presidentes e ex-secretarios da confraria: nesta occasião subirá ao ar uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de foguetes; na madrugada do dia 18 terá lugar ás 4 horas, a missa resada por tenção de todos os devotos que concorrerem para o acto; ás 11 horas da manhã entrará a missa solemne occupando a tribuna sagrada o Rvdm. padre Luiz Ignacio de Moura; a noite ás 7 horas entrará o *Te-Deum Laudamus*, occupando a tribuna sagrada o mui distincto pregador da capella imperial, Rvdm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves. Tocará em todos os actos a banda do 2º batalhão de infantaria. A mesa regedora convida a todos os seus irmãos a comparecerem afim de assistir o acto e agradece a todos as pessoas que fizeram parte na eleição como tambem a todos os devotos que concorreram para a festa.

Secretaria da Confraria de S. Benedicto, 16 de Julho de 1886.

O secretario,
Thomaz N. do Espirito Santo.

Medico distincto

Cumpre um dever de gratidão, manifestando ao publico o meu profundo reconhecimento ao Dr. José Olivio de Uzêda, 2º cirurgião do exercito, em serviço nesta provincia; e este meu reconhecimento é fundado no que passo a expôr:

Ha quasi tres annos que soffria na mão direita uma enfermidade que, tomando cada dia maiores proporções, causava-me grandes incommodos, privando-me até de qualquer trabalho manual.

Encarregando de minha cura a diversos facultativos, que fizeram-me usar de alguns medicamentos, sujeitando-me a dolorosas operacões, não foi-me nunca possivel conseguir ao menos melhora de meus soffrimentos; ao contrario, o mal se aggravava intensamente, e eu receiava não poder sobreviver.

A Providencia Divina amerciou-se de mim, e veio por minha felicidade para esta capital o Dr. José Olivio de Uzêda, que ultimamente tomando a si o tratamento de meu mal, foi de uma solicitude inexcedivel, e eu me considero hoje completamente restabelecido, sem causar-me grandes soffrimentos a operação por elle feita, nem deixar-me sensivel deformidade.

Muitas curas semelhantes, e outras mais difficeis ainda, tem o Sr. Dr. Uzêda conseguido realisar nesta capital, o que muito o tem elevado no conceito publico.

Deixando aqui estampadas estas poucas linhas, asseguro a esse distincto medico o meu sincero agradecimento.

Cidade do Natal, 12 de Julho de 1886.
Antonio Manoel dos Santos.

Agua de Florida Murray & Lanman 190

Ha vinte annos á esta parte, ella tomou o lugar de todos os extractos e essencias européas nos mercados tanto da America do Sul como nas Antilhas, supprimindo todas as differentes qualidades dessas chamadas *Eau de Cologne*. O seu deleitavel aroma tem uma approximação mais estreita e analoga á respiração delicada das verdadeiras flores, do que aquelle de nenhum outro artigo em uso para a mesa do toucador. Usada como uma lavagem ou enxagoamento da bocca, ella igualmente neutralisa e faz desapparecer o máo gosto e halito causado pelo fumo do charuto, melhorando a condição e estado dos dentes e gengivas.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

N. 12. Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos de cal e soda.

O referido e verdade e o juro in fide medici.

Rio do Janeiro, 15 de outubro de 1884.
Dr. J. Tavano.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

E' facto positivo que a unica agua florida que neste mercado se encontra preparada strictamente conforme a verdadeira formula original é a **Agua Florida de Barry**, cuja receita foi descoberta ha 50 annos. Seu perfume é tão superior ao de todas as outras combinações até hoje descobertas, que quem uma vez a usa não volta a usar nenhuma outra. **A Agua Florida de Barry** é o unico perfume no mundo que tem recebido a approvação official de um governo. No final do pequeno folheto em que vai envolta cada garrafa, vê-se o certificado do governo dos Estados-Unidos, assignado por seus officiaes e authenticado por rabellião publico.

Aviso

Fabio Xavier de Souza Fonseca

Medico e pharmaceutico homœpatico offerece os seus serviços ao respeitavel publico das 9 do dia as 12 e das 3 as 6 horas da tarde.

Na rua de S. Francisco n. 29

Dr. Cerqueira Leite
MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez d Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Cirurgião dentista
Patricio Moreira

Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.
RUA DUQUE DE CAXIAS
N. 57, 1º andar.

ADVOGADO
Padre barcharel Assis Bezera de Menezes
Rua do Rosario Estreita n. 32, 1º andar

Dr. Coelho Leite
Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.
Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Dr. Carneiro Leão
MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua Livramento n. 31. 1º andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade:—febres, partos e molestias de crianças.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio. Medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Telephones: do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, Nd'ujitt e seus annexos.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 16 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco de 7 0/0, do valor de 100$ á 96$ cada uma.
Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 d. por 1$000, do banco.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa.
Venderam-se:
24 letras hypothecarias.
50 ditas idem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
Pelo secretario,
Augusto P. de Lemos.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Julho de 1886
ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 2 a 15	166:403$163	
Idem de 16	26:290$805	
		192:693$968
RENDA PROVINCIAL		
De 2 a 15	23:635$361	
Idem de 16	4:312$735	
		47:948$096
Total		240:642$064
RECEBEDORIA—De 2 a 15		11:457$591
Idem de 16		691$808
		12:149$399
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 15		105:521$179
Idem de 16		2:204$145
		107:725$317
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 15		7:897$400
Idem de 16		899$082
		8:[illegible]

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do sul no dia 16 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Calçado 1 caixão á ordem.
Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão, 1 a J. J. Samarcos.
Café. 163 saccos a Domingos Cruz & C., 70 á ordem, 60 a Araujo Castro & C.
Fumo 70 volumes á ordem, 20 a Guimarães & Valente, 5 a J. P. Pontes.
Licôr 6 caixas a F. M. da Silva & C.
Malas 7 volumes a viuva de A. M. da Silva.
Machinas 8 volumes a The Central Sugar Factorie.
Panno de algodão 30 fardos a Machado & Pereira, 10 a Olinto Jardim & C., 5 a A. Lopes & C.

Carga da Bahia
Couros 88 amarrados a J. C. de Carvalho.
Chapéos 2 caixões á ordem.
Fio de algodão 76 saccos a João F. Leite, 20 a Ferreira & Irmão.
Livros 3 volumes a S. L. Johnston.
Panno d'algodão 20 fardos a Fernando Silva & C., 10 a A. Vieira & C., 10 a L. A. Siqueira, 10 a Olinto Jardim & C., 5 a Ferreira & Irmão, 5 a Machado & Pereira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de Julho de 1886

Para o exterior

— No vapor americano *Advance*, carregaram:
Para New-York, H. Nuesch & C. 7,470 pelles de cabra; H. Stolzenbach & C. 6,800 pelles de cabra; H. Lundgrin & C. 1 barrica com 60 kilos de borracha.

Para o interior

— No vapor allemão *Argentino*, carregaram:
Para Santos, L. J. S. Guimarães 423 saccos com 25,380 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado; Baltar Irmãos & C. 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 750 ditos com 45,000 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 77 saccos com 4,620 kilos de assucar branco.

— No vapor austriaco *Jokai*, carregaram:
Para Santos, H. Burle & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado e 250 ditos com 15,000 ditos de dito branco.
Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 900 saccas com 14,196 kilos de algodão.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:
Para Maranhão, P. Carneiro & C. 1 pipa com 480 litros de alcool.
Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; R. Oliveira & C. 3 pipas com 1,440 litros de alcool; V. da Silveira 30 volumes com 2,706 kilos de assucar branco; Maia & Resende 40 barricas com 4,000 kilos de graxa.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:
Para Maranhão, V. de Itaqui do Norte 23 barricas com 2,730 kilos de assucar branco e 25 ditas com 3,000 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, J. M. Dias 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.
Para Manáos, P. Pinto & C. 55 barris com 5,280 litros de aguardente; H. Oliveira 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 60 barricas com 3,400 kilos de assucar branco.

= No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram:
Para Macabyba, E. C. Beltrão & Irmão 15 barricas com 781 kilos de assucar mascavado.
Para o Natal, P. Alves & C. 15 barricas com 1,108 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Espadarte*, carregaram:
Para Parabyba, F. M. Durão 200 saccos com farinha de mandioca; J. M. Dias 2 caixões com 100 kilos de rapé.

Despedida

Retirando-me hoje para o Ceará a tratar de minha saúde, e não podendo despedir-me pessoalmente dos meus amigos, o faço por este meio, offerecendo-lhes o meu prestimo naquella provincia. Recife, 16 de Julho de 1886.

Francisco Vieira Perdigão.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de Direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife e seu termo, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que, na audiencia de 20 de Julho do corrente anno, na respectiva sala das audiencias irão a praça, a quem mais der, servindo de base o abato de 10 por cento da lei, os bens seguintes:

Tres quartas partes do sitio e casa em terreno proprio, sob n. 8, á estrada de João de Barros, freguezia da Graça, com 5 quartos, 2 salas, cosinha fóra e cacimba de agua potavel, e o sitio com diversos arvoredos de fructo, com 1,145 palmos de frente para a mesma estrada, inclusive o direito adquirido por escriptura privada de 1º de Junho de 1876, a meiação do muro e oitão da casa contigua do lado do poente á rua de Nunes Machado pertencente a Antonio José de Souza e outr'ora de Manoel da Costa Mangericão, no valor de 2:916$000.

A parte de terras no lugar denominado Dous Braços na Barra da Areia e Rio das Inhumas da Lage do Canhoto, comarca da Imperatriz, provincia das Alagôas, no valor de 243$000.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de Julho de 1886.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Frere.

DECLARAÇÕES

Sociedade Alliança

Sessão de finanças

De ordem superior, convido a todos os socios á comparecerem na séde, segunda-feira 19 do corrente mez., ás 6 1/2 horas da tarde, afim de ter lugar uma sessão de finanças.

Secretaria, 16 de Julho de 1886.

Rego Junior,
Secretario interino.

Circular n. 18

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 16 de Julho de 1886

O inspector, no intuito de facilitar e fiscalisar a cobrança do imposto addicional de 5 0/0 das certidões requeridas ás differentes Estações de Fazenda, ordena aos senhores collectores das rendas geraes da provincia que, de taes certidões, cobrem o dito imposto por meio de sello de verba, que deverá ser nellas averbado, depois de haver sido paga em estampilhas a importancia do feitio de cada uma dellas.

Antonio Caetano da S. Kelly.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos á registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 17 de Julho de 1886. — O administrador,

Affonso de Rego Barros.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Dividendo

Paga-se no escriptorio da companhia o 23º dividendo, correspondente ao semestre de Janeiro Junho, a razão de 8 0/0 desde hoje até o dia 17, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, e deste dia em diante todas as terças e sabbados, ás mesmas horas. Pagam se igualmente os juros das acções preferenciaes e das acções obrigatorias, sendo estes á vista.

Escriptorio da companhia, 7 de Julho de 1886.

O gerente,
A. Pereira Simões.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro por escala—6 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Pacheco, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Hamburgo por escala—20 dias, vapor allemão *Argentina*, de 1.551 toneladas, commandante William Reteike, equipagem 49, carga varios generos; a Borstelman & C.

Liverpool por escala—22 dias, vapor inglez *Delambre*, de 998 toneladas, commandante Cadogan, equipagem 26, carga varios generos; a Saunders Broders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Patacho dinamarguez *Mercury*, capitão C. Furóc, carga assucar.

Lisboa e Porto—Patacho portuguez *Dous Irmãos*, capitão Antonio José Correia, carga varios generos.

Canadá—Barca ingleza *Ralph B. Peake*, capitão C. M. Dougall, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Marinho Visconde	da Bahia	hoje
Ipojuca	do norte	hoje
Jacuhype	do sul	hoje
Cotopaxi	do sul	a 19
Ville de Victoria	da Europa	a 20
Pirapama	do norte	a 20
Pampa	do sul	a 21
Manáos	do norte	a 23
Finance	de New-Port News	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 25
Neva	do sul	a 29
Scholar	de Liverpool	a 29

IRMANDADE do Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja de N. S. do Paraiso

Devendo ter lugar ás 10 horas da manhã do dia 18 do corrente, mesa geral para se proceder a eleição dos novos funccionarios do anno de 1886 á 1887, de ordem da mesa regedora da mesma irmandade, convido aos carissimos irmãos para assistirem a missa do Divino Espirito Santo, e em seguida reunir-se no respectivo consistorio, afim de se proceder a dita eleição, como determina o respectivo compromisso.

Consistorio da igreja de N. S. do Paraiso, 15 de Julho de 1886.—O secretario,

Amaro Joaquim do Espirito Santo.

Olinda

Cartorio do escrivão Dr. Caldas

No dia 29 de Julho irá á praça pela renda de dous annos, perante o juizo de orphãos da comarca de Olinda, o sitio denominado Quadro, na praia de Janga, com 300 pés de coqueiros, com mattas e capoeiras, casa de tijolo, tendo dito sitio meia legoa de fundo e 1,800 palmos de frente, sob a base de 200$000 annuaes. Olinda, 8 de Julho de 1886.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, recebem-se propostas perante a sessão da junta, para o fornecimento de remedios necessarios á enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.

A relação dos remedios acha-se nesta repartição e será apresentada aos proponentes.

Thesouraria de Fazenda do Pernambuco, 15 de Julho de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro de Camara.

A. E. C. P.

Não tendo comparecido no dia 11 do corrente numero de socios para constituir legalmente a assembléa geral, convocada para aquelle dia, ordena o Illm. Sr. presidente que sejam de novo convidados a se reunirem pelas 5 horas da tarde do dia 18 do corrente, na séde social, afim de se dar posse á nova directoria e as demais commissões.

A assembléa geral será constituida com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da Associação dos Empregados do Commercio em Pernambuco, 15 de Julho de 1886.

O secretario ad hoc,
Ildefonso Pinheiro.

Monte Pio Portuguez

A directoria desta associação beneficente resolveu, em sessão de hoje, e de conformidade com o que se acha estatuido no art. 15 dos additivos, reduzir á metade o pagamento dos subsidios que actualmente distribue a viuvas e socios indigentes.

Os interessados, portanto, podem dirigir-se ao Sr. Thesoureiro do dia 21 do corrente em diante, para serem devidamente pagos.

Recife, 15 de Julho de 1886.

Zeferino Pinto,
Secretario.

Club Internacional de Regatas

Bilhetes para a regata

Os socios deste club poderão mandar buscar os seus bilhetes para a regata de 18 do corrente, na rua do Apollo n. 10, todos os dias das 12 horas da manhã ás 3 da tarde, sendo que na vespera da regata o restante desses bilhetes distribuirá na séde do club, das 7 ás 9 da noite.

Recife, 13 de Julho de 1886.

Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos do açude de S. Bento, orçados em 2:243$868.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 12 de Julho de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

SOCIEDADE

União Commercial Beneficente dos Merceiros

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, convido os senhores socios á comparecerem na séde social domingo 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de apreciarem a leitura do relatorio e contas apresentadas pela directoria. Recife, 14 de Julho de 1886.—O 1º secretario,

M. Capitão.

Club Internacional de Regatas

Venda de bilhetes

Previno ao publico que para a regata que este club vai dar no dia 18 do corrente, na bacia de Santo Amaro, haverá bilhetes que dá entrada na archibancada pelos seguintes preços:

Geraes 1$000.

Recife, 13 de Julho de 1886.

Joaquim A. da Fonseca,
1º secretario.

Circular n. 17

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 14 de Julho de 1886

O inspector. nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 18, de 17 de Junho ultimo, communica aos senhores collectores das rendas geraes da provincia, para os fins convenientes, que vão ser emittidas moedas de nickel de 50 rs.

Antonio Caetano da Silva Kelly.

Associação Commercial Beneficente do Pernambuco

A directoria desta associação, em vista de uma representação assignada por diversos socios desta associação, tem a honra de convidar ao corpo commercial desta praça para uma reunião que terá lugar nos salões do mesmo edificio, ás 12 horas da manhã do dia 19 do corrente, afim de tratar-se do assumpto da referida representação. Recife, 14 de Julho de 1886.—O secretario,

William Halliday.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

MESA GERAL

Tendo alguns irmãos recusado a aceitar os cargos para que foram eleitos, de ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos á comparecerem no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, em o nosso consistorio, para em assembléa geral elegermos os irmãos que deverão preencher os ditos cargos.

Consistorio, em 15 de Julho de 1886.

O escrivão interino,
João Gostes.

SOCIEDADE

Beneficente Luso Brasileira

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal na sessão convocada para 15 do corrente, convido de novo aos senhores associados a comparecerem segunda-feira 19 do corrente, afim de serem tomadas as medidas urgentes para a sociedade, devendo ter lugar na séde social, á rua nova de Santa Rita n. 5, ás 6 horas da tarde.

Secretaria, 16 de Julho de 1886.

Ramiro Costa,
Secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL

GRANDE COMPANHIA IMPERIAL JAPONEZA DE NOVIDADES

Director Chas. Comelli — Empresa Bourgard

SABBADO, 17 DE JULHO

A's 8 1/2 horas da noite

GRANDE ESPECTACULO VARIADO!!

DIVIDO EM 3 PARTES

Offerecido em despedida

AO HIGH-LIFE PERNAMBUCANO

Cada parte da representação compôr-se-ha de cinco

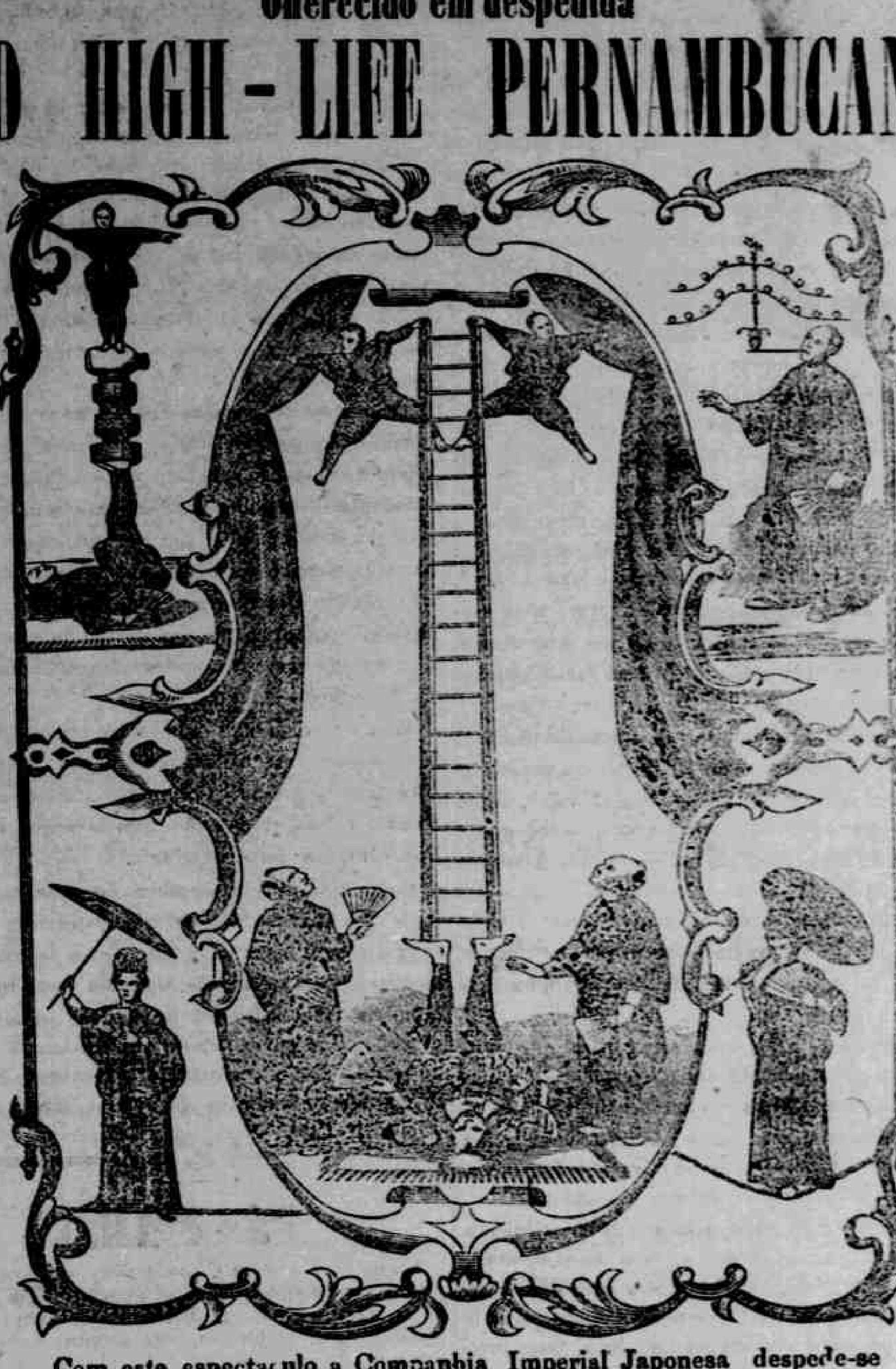

trabalhos differentes, sendo dous novos exercicios

Com este espectaculo a Companhia Imperial Japonesa despede-se do Illustrado publico da Veneza da America do Sul, e conta com a benevolencia que sempre o distinguio.

A Companhia embarcará irrevogavelmente na vapor francez VILLE DE VICTORIA esperado á 19 ou 20 do corrente.

Consequentemente ao SANTA ISABEL, sabbado 18 do corrente, ver e apreciar os prodigiosos trabalhos executados pelos sympathicos artistas JAPONEZES.

Os bilhetes desde já á venda em casa de CHARLES PLUYN & C., 24, rua do Commercio, Recife e a partir de 1 hora da tarde no escriptorio do Theatro.

PREÇOS MODICOS

Camarotes de 1.ª e 2.ª ordem	12$000	Cadeiras de 2.ª classe	2$000
Idem de 3.ª dita	6$000	Galerias	2$000
Idem de 4.ª dita	4$000	Platéa	1$000
Cadeiras de 1.ª classe	2$500	Paraizo	$500

AVISO

Trens para Apipucos e Olinda. Bonds para todas as linhas.

O espectaculo acaba-se ás 11 horas, em ponto.

5.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco em 15 de Julho de 1886.

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia proferio hoje nos autos de demarcação e legitimação da posse denominado—Espinho,—situada no municipio de Agua Preta desta provincia, requerido pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello, a sentença de theor seguinte:

Vistos estes autos de demarcação e legitimação da posse denominada—Espinho—situada no municipio de Agua Preta, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello; considerando, de accordo com a informação prestada pelo Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, em officio de 22 de Junho ultimo, sob n. 16, que é prejudicial aos interesses da fazenda nacional a dita demarcação, visto que a ella não assistio agente da mesma fazenda e foram por ella offendidos os lotes de terras ns. 81 e 88 do extincto aldeamento do Riacho de Matto, demarcado em 1876, sem reclamação ou opposição dos primitivos donos da dita posse: deixo de confirmar a sentença proferida nos alludidos autos pelo juiz commissario competente.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 15 de Julho de 1886.

(Assignado)—*Ignacio Joaquim de Sousa Leão.*
Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, o seguinte abaixo assignado, dirigido em data de 3 do corrente, ao mesmo Sr. director, pelos consenhores da propriedade Russas, no termo de Gravatá.

Cópia.—Illm. Sr. Dr. engenheiro em chefe da estrada de ferro do Recife á Caruarú.—Os abaixo assignados, consenhores nas terras que constituem a propriedade commum, denominada Russas, no termo de Gravatá, a qual principia na lagôa das Carahibas, suburbio da cidade de Gravatá, com direcção ao nascente, sabendo que D. Florinda Anselma de Moura quer arrogar-se de direito nessa propriedade, sem ter titulo algum que garanta, para assim haver a indemnisação do terreno occupado pela linha, para obstar a isso, os abaixo assignados vêm respeitosamente offerecer ao Estado, sem indemnisação alguma, o terreno que for occupado pela linha, na dita propriedade, no tanto a que os abaixo assignados teem direito, obrigando-se a passar escriptura publica se for preciso, porém sem onus algum. E por isso esperam que V. S. aceitando esse offerecimento dê as providencias que julgar de direito para garantia do governo.

E assim fazendo E. M. (achava-se uma estampilha de 200 rs. inutilisada da fórma seguinte): Cidade de Gravatá, 3 de Julho de 1886, (assignados) Severino de Barros Vasconcellos, Antonio Fernandes Bezerra, Manoel Bezerra de Siqueira Ramos, José Soares da Silva, Amando José de Oliveira, padre Manoel Gomes do Brito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 14 de Julho de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

5.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de Julho de 1886,

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados, que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia proferio hoje nos autos de demarcação e legitimação de posse de terras denominada—Taquarinha—situada no municipio de Agua Preta desta provincia, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello, a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos de demarcação e legitimação da posse denominada Taquarinha, situada no municipio de Agua Preta, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello; considerando, de accordo com a informação prestada pelo Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda em officio de 22 de Junho ultimo, sob n. 15, que é prejudicial aos interesses da fazenda nacional a demarcação feita, visto que a ella não assistio agente da mesma fazenda e foram por ella offendidos os lotes de terras ns. 93 a 95, 102 a 105, 111 a 114 e 124 a 127, todos pertencentes ao extincto aldeamento do Riacho de Matto, demarcado em 1876 sem reclamações ou opposição por parte do Revd. José Barbosa Mendes da Rocha, antecessor do requerente: deixo de confirmar a sentença proferida pelo respectivo juiz commissario.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 15 de Julho de 1886.

(Assignado).—*Ignacio Joaquim de Sousa Leão.*
Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

5.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco. 15 de Julho de 1886

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados, que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, proferio hoje, nos autos de medição e legitimação da propriedade de terras denominada—Trapiche, no municipio de Agua-Preta, d'esta provincia, da qual são consenhores Antonio Francisco Jatobá Canuto e Bernardino Bezerra da Rocha, a sentença do theor seguinte:

« Vistos estes autos de medição e legitimação da posse denominada—Trapiche, situada no municipio de Agua-Preta, requerida em 1867 ao respectivo juiz commissario, por Antonio Francisco Jatobá Canuto e Bernardino Bezerra da Rocha; considerando, que pelos documentos de fls. 68 e 17 foi verificada a cultura effectiva e morada habitual e citados os heréos confrontantes; considerando, que os demarcantes compraram a dita posse n'aquelle anno aos primitivos occupantes, que ahi estabeleceram-se em 1851 (documento de fls. 23 e 25); e considerando, finalmente, pelos documentos de fls. 24 e 26, que está provado o pagamento da siza, pelo de fl. 21, que foi feita a rectificação requerida a fl. 20, e que do de fl. 24, consta a declaração para o registro das terras da mencionada posse; confirmo a sentença de fl. 28 v., proferida pelo juiz commissario competente, e, approvando, como approvo, de accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, em officio de 9 de Junho ultimo, sob n. 13, a medição e demarcação de fls. 9 a 17 v., hei por legitimada a posse dos requerentes, e mando que se lhe passe o devido titulo, satisfeitos os direitos do art. 11 da lei n. 3601, de 18 de Setembro de 1850, e pagos os emolumentos legaes. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 15 de Julho de 1886.
—(Assignado)—*Ignacio Joaquim de Sousa Leão.*
Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

Banco do Brasil

Paga-se o 65º dividendo na razão de 9$000 por acção, á rua do Commercio n. 6, 1º andar, escriptorio de Pereira Carneiro & C.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da esmma companhia.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glo INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

AdomsonHowie & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isem pção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS NORTHERN,

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto £ 3.000.000

Fundos accumulados £ 3.134,348

Receita annual:

Dos premios contra fogo £ 577,330

De premios sobre vidas £ 191,000

De juros £ 132,000

O AGENTE,

John H. Boswell.

RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

Preparados

DA

MALTINA MANUFACTURING C. LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite pepitonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Souluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victori n. 48

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

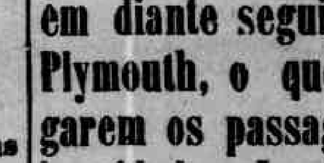

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de Julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul inclusive o da Victoria.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Segue no dia 23 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 22.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lecointre

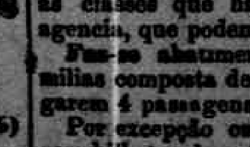

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Lab'lle

9 - RUA DO COMMERCIO - 9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Pampa

Espera-se dos portos do sul até o dia 21 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapide e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 20 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 23 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO. — N. 8.

1º andar

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

— Quem quizer dar a quantia de 100$000 que falta para a liberdade de uma escrava perfeita engommadeira de roupa de homem e de senhora, e cosinheira de fazer qualquer jantar de pessoas que se tratem, de conducta irreprehensivel e séria dirija-se a essa typographia, ou na rua do Marques do Herval n. 23, que achará com quem tratar, ficando a escrava sujeita por um contrato a servir até pagar a dita quantia a quem a emprestar.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3, precisa-se de uma mulher de idade para cosinhar para pequena familia.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— LOUIS LAVENERE ensina francez, lecciona em casa do discipulo; sendo encontrado á rua do Livramento n. 12.

— Arrenda-se um bom sitio na Piranga, com casa de boas accommodações, contendo 2 salas, 4 quartos, saleta, cosinha fóra, estribaria, cacimba com agua potavel, tanque para banho, o sitio é bem plantado de arvoredos de boas fructas: quem pretender, dirija-se á Olinda, ladeira da Misericordia, segunda casa quem desce ao lado direito.

— Vende-se quinze palmos de terreno murado em lugar muito ameno para se fazer uma casa em lugar muito fresco, para os banhos do mar, em Olinda: a tratar na rua de Marquez do Herval n. 23, loja.

— Precisa-se de uma ama para serviço casa: na rua Augusta n. 187, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cosinhar e engommar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— Foi permittido ao 2º cadete João Baptista de Figueiredo, alumno da escola militar da côrte, assignar-se d'ora em diante João Baptista Neiva de Figueiredo.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Livramento n. 26, com agua e banho: a tratar na loja.

— Pede-se ao Sr. P A. R. A. o obsequio de vir saldar o aluguel da casa em que morou, sita em uma das cidades da linha ferrea de S. Francisco; não vindo será mais positivo no presente pedido, já que seu ameaçado de não receber.

Estão em praça e serão vendidos, a quem mais der na audiencia do Dr. juiz de orphãos desta cidade de 20 do corrente, as 3 quartas partes da casa e sitio n. 8 a estrada de João de Barros, tendo a casa 5 quartos, 2 salas e cosinha fóra, e o sitio 2 cacimbas da melhor agua potavel, muitos arvoredos de fructo e 1145 palmos de frente para a mesma estrada, onde ha terreno para larga edificação e até para retalhar, e sahida para a rua de Nunes Machado, onde ha tambem terreno para edificar, e grande baixa para capim ou canna, e proporções para fazer um viveiro, e finalmente direito a meiação do muro e oitão visinhos.

Vender-se-ha na mesma audiencia uma parte de terras na comarca da Imperatriz da provincia das Alagôas.

Tudo por menos do seu justo valor.

Ao publico

O abaixo assignado, tendo lido na repartição da policia do dia 15, a prisão de um individuo com o mesmo nome, declara que não se entende com o abaixo assignado e sim com outro de igual nome. Recife, 16 de Julho de 1886.

Antonio Marques da Fonseca.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: no pateo de S. José n. 37.

Urgencia

Precisa-se de costureiras: na rua da Aurora n. 39, 1º andar.

VAPOR e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Criado para alugar-se

Na rua de S. João, casa n. 27, tem para alugar-se um mulatinho com 17 annos de idade, muito proprio para copeiro ou outro qualquer serviço tanto de casa como de rua, e também sabe bolear, por já ter sido boleeiro.

FARINHA LACTEA DE NESTLÉ

MARCA REGISTRADA

15 ANNOS DE SUCCESSO

21 recompensas, das quaes 8 diplomas de honra e 8 medalhas de ouro.

Certificados numerosos das primeiras autoridades medicas.

Alimento completo para criancinhas de peito

Suppre a insufficiencia do leite materno, facilita a desamamentação e a digestão facil.

Emprega-se tambem vantajosamente para ADULTOS como alimeto para estomagos debilitados.

UNICO DEPOSITO ESPECIAL DA FABRICA PARA TODO O IMPERIO

31 C — RUA DE S. PEDRO — 31 C

Rio de Janeiro

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias: Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marques de Olinda n. 41.

Para informações, dirijam-se á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marques de Olinda n. 41

DEPOSITARIOS

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, [illegible] 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Superiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.
Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito traçado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o meto.
Córtes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão-trançado de duas larguras a 1$300 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó preto e azul a 1$400 rs. o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par.
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

SEMPRE NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A--Rua do Cabugá--2 B

J. BASTOS & C.

Pelo ultimo vapor recebemos de PARIS:
Córtes de vestidos diaphanos, alta novidade.
Vestidos da cachemira, especialidade.
Ditos de toile d'Alsace, grande moda.
Cachemira broché, tecido modernissimo.
Orlatienne, fazenda nova e padrões lindissimos.
Venitienne, combinação de fazenda lisa e lavrada de muito gosto.
Zephyr quadrilée, novidade.
Cachemiras de todas as côres com enfeites de Guipoure.
Plumetie, branco e de côres com lindos bordados.
Toile d'Alsace, variado sortimento.
Etamine de côres, desenho novissimo.
Satin double, tecido de algodão e modernissimo.
Gase de algodão, em todas as côres, propria para bailes e theatros.
Leques diaphanos.
Ditos de setim.
Ditos de madreperola.
Guipoure de seda.
Bicos de seda diaphano, revolução da grande moda para enfeitar vestidos de sedas.
Chapéos de seda arrendados, novidade.
Sedas e setins, branco, preto e de côres.
Colchas de damasco de seda.
Ditas de crochet e Guipoure.

ESPECIALIDADES

Dolmans de seda e cachemira com enfeites de passemanterie e vidrilhos, guarnição de renda e franja.

Jersey de lã com enfeites de pelucia e bordados, escolhidos sortimentos d'estes casacos de malha, que vendemos de 8$000 a 15$000.

Fornecem-se as amostras de todos os artigos.

(Telephone n. 359)

PROGRAMMA

DA

1ª REGATA

DO

CLUB INTERNACIONAL DE REGATAS

Na bacia de Santo Amaro, ás 3 horas em ponto, no domingo 18

PREMIO MEDALHA

POULE—2$000 GERAES--1$000

Pareos	Embarcações	Signaes	Patrões	Remadores	Distancia	Posição	Nomes das embarcações
1	Out riggid racing-gig Item	azul encarnado	A. Mello A. Silva	Vaughan, Schiappe, A. Leal, Lino. J. Alfarra, G. Raposo, A. Fonte, S. Araujo.	1000	mar terra	Rapido. Corisco.
2	Escaler de 6 remos Item	azul encarnado	A. Neves J. Livramento	F. Medeiros, A. Silva, João Livramento, A. Lima, Azevedo Junior, F. Lamego. J. Marques, Michaeles, Regadas, A. Schiappe, A. Torres, A Borges.	1000	mar terra	Oceania. Neptuno.
3	Out-riggid racing gig Item	azul encarnado	G. Caroll L. Pinheiro	E. Mulher, Banks, Nelly, G. Dameyer. J. Edwards, Grey, J. Cunha, C. Moreira.	1000	mar terra	Raio. Temerario.
4	Escaler de 4 remos Item	azul encarnada	H. L. M. Silva	José Brandão, A. Leal, C. Regadas, C. Ramos. J. Silva, J. Leone, R. Silva, S. Retumba.	1000	mar terra	Acaso. Mercurio.
5	Out-riggid racing-gig Item	azul encarnado	J. Alfarra W. Christiani	J. Marques, Muhler. F. Michaeles, G. Dameyer,.	1000	mar terra	Medroza. Piaba.
6	Escaler de 4 remos Item	azul encarnado	Manoel Vaz Thomas Santos	Eustaquio, H. Leg s, E. Nascimento, José Albuquerque. Manoel Vieira, José Campos, Francisco Lamego, José Souza.	1000	mar terra	Corsario Negro. Vencedor.
	Escaler de 6 remos Item	azul encarnado	Pilar Filho J. Livramento	Profissionaes. Item.	1000	mar terra	Pernambucano. Neptuno.
8	Escaler de 4 remos Item	azul encarnado	W. Christiani Martins	F. Medeiros, A. Bivar, A. Schiappe, Clemente Silva. Lino, Adour, Borges, E. Jonnes.	1000	mar terra	Aurora. Dalila.
9	Out-riggid racing-gig Item	azul encarnado	L. Pinheiro A. Silva	Banks, Edwards, J. Cunha, F. Michaelis. J. Alfarra, G. Raposo, A. Fonte, S. Araujo.	1000	mar terra	Caliope. Corisco.
10	Escaler com 6 remos Item Escaler de 4 remos	azul branco encarnado	J. Livramento J. Pereira Livro	José Marques, F Michaeles, E. Muhlert, A. Schiappe, A. Torres, S. Borges. E. Adour, L. Augusto, M. Leal, R. Layme, H. Antunes, J. Antunes. J. Brandão, A. Leal, C. Regadas, C. Ramos.	1000	mar centro terra	Neptuno. Oceania. Acaso.

Director de regatas.

João Holmes.

NIGO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

AS
Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os orgams digestivos, pelas

PILULAS
e injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
PARIS 89 Place de la Madeleine

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
FAGRÆA & CYMBIDIUM
são de um raro e peculiar perfumes, tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio dos Inventores ou seus Agentes.
LOÇÃO DE QUININO DE ATKINSON
sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos Garantida inoffensiva.
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.
Encontra-se em casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

CASA FILIAL

Receberam pelo ultimo vapor chegado da Europa, um esplendido sortimento de chapéos para homens, senhoras e crianças, forrados e lisos; grande variedade em côres.

Chapéos chinezes que expõem á venda por preços rezumidissimos.

Este bem conhecido estabelecimento capricha em servir bem a seus freguezes, para o que dispõe de pessoas bem habilitadas para todas as obras que nos queiram encommendar; assim como fabricam-se chápéos de todas as qualidades, concertam-se e cobrem-se chapéos em uma hora com a maior perfeição possivel.

Vendas em grosso e a retalho.

N. B.- Levam-se amostras em qualquer casa.

Rua do Cabugá n. 12

EMULSÃO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalháo
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio ... até hoje descoberto para a **tisica bronchitis, escrophulas, rachitismo, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.º andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Floscolo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não deixar de agradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando provas de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

Urgencia

O Sr. Abdon Americo Aquino tem uma carta de urgencia para lhe ser entregue na loja de Carlos Linden, rua do Barão da Victoria n. 48.

Attenção

Uma pessoa com bastante pratica de cobrança, dispondo de tempo, offerece seus prestimos: póde ser procurada na rua do Imperador n. 16.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezas mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

PILULAS do Dr CRONIER
de IODURETO de FERRO e de QUINIA!

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e reparativas,
O IODURETO de FERRO e QUINIA
é o medicamento mais activo contra as
Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de Appetite
Cansaço—Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

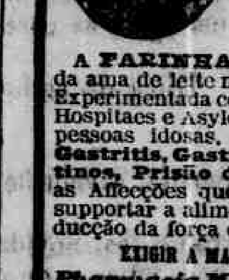

1882, Bordeaux: *Medalha de Bronze*; Blois: *Medalha de Prata*; Rochefort: *Menção de Medalha de Prata, grande modelo.*—1883, Amsterdam: *Medalha de Prata dourada.* — 1885, Exposição do Trabalho: *Admissão*

FARINHA MÉLIN
Alimentação Rica
em principios azotados e phosphatados.

A FARINHA MÉLIN é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de **Gastritis, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes**, e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA: A VIRGEM
Pharmacia MÉLIN, em Bordeaux (França)
Em Pernambuco: Franco M. da Silva & Co.

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout dos Arabes de Delangrenier, de Pariz.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do **Brazil** *e do* **Portugal.**

AGUA SALLES

Acabarão-se as Cãs
Communica aos Cabellos e á Barba a Côr natural
Basta uma ou duas Applicações sem Lavagem nem Preparação
35 ANNOS DE EXITO
E. SALLÈS fils; J. MONEGHETTI, successor
Parfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIZ
Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias
Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Co.

Aviso

Deodato Monteiro declara ao commercio ao publico em geral, que o Sr. Manoel Fernand de Cerqueira, deixou de ser caixeiro da firma de Deodato Monteiro & C., desde o dia 12 do corrente. Escada, 14 de Julho de 1886.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucr. & Genro

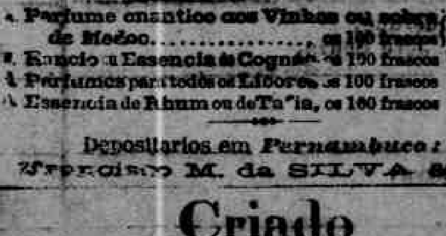

1. Perfume enantico aos Vinhos ou sabor de Medoc............, os 100 frascos	200 ₣
2. Rancio a Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 ₣
3. Perfumes para todos os Licores, os 100 frascos	300 ₣
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 ₣

Depositarios em Pernambuco:
Francisco M. da SILVA & C.

Criado

Precisa se de um criado: na rua do Visconde de Albuquerque n. 24.

Freguezia do Recife

Aluga-se por commodo preço metade da casa da rua dos Guararapes n. 29. Na mesma precisa-se de um menino que seja fiel para criado, e paga-se bem.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panaduras
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
C. Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER
é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO FERRUGINOSO AO ALCAIRAO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe. Commendador da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS
CHLOROSIS,
ANEMIA, DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

PECHINCHAS!
N. 59—Rua Duque de Caxias N.—59

Riquissimas chapelinas e lindos chapéos para senhoras a 6$ e 8$000!!
Anquinhas de setim a 3$000 para acabar.
Lindas luvas de sêda, todas de côres, a 3$000!
Setins de listrinhas, phantasia para bailes a 400 rs. o covado!
Capas de lã para senhoras a 2$, 3$ e 6$000.
Espartilhos finissimos a 5$ e 6$000! Figurino
Camizinhas bordadas para senhoras a 4$ e 5$000.
Leques, meias arrendadas, lenços de sêda, enxovaes para casamento, artigos de gosto, tudo barato.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE &

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata de Paris e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

Chlorose,—Anemia,—Catharro pulmonar,—Bronchite chronica, Catharro da Bexiga,—Phtisica,—Tosse convulsa,—Dyspepsia,—Pallidez, Perdas seminaes,—Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 7, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura: *E. Guyot*

Venda a varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aos senhores de engenho e outros
Tomem nota
Trilhos para engenhos
WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes
Browns & C.
N. 5 – Rua do Commercio

N. B Além do acima B. & C., teem cathalogos de muitos complementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em côres e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitas cores e lindas paisagens a 3$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000. Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua Formosa n. 37.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pouca familia: na rua do Pires numero 107.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engomar, e fazer mais alguns serviços de casa de familia na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9 se dirá quem precisa.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço de casa de duas pessoas: a tratar no largo das Salinas de Santo Amaro, taverna do Sr. Bento José Ferreira.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C,

---

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33, e a casa terrea sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 170: a tratar no largo de Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Bom negocio

Precisa se de um moço que tenha bastante pratica de molhados e que o mesmo tenha qualquer quantia, para com esta entrar de sociedade, em um dos melhores lugares da praça: a quem interessar, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 2, que ahi lhe dirão quem pretende.

☞ Jardim das plantas
MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Mudança

O solicitador João Caetano de Abreu mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do predio n. 38, á rua do Imperador.

O preço fixe
21 Rua Nova — 21

Recebeu instrumento para cortar callos e outras muitas cutillerias, finos oculos e pincesnés.

Criado

Precisa-se de um menino forro ou escravo: no segundo andar á rua da Imperatris n. 44.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatris n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao administrador daquella cocheira.

Doce secco de caju'

primeira qualidade, proprio para presente, tem para vender na rua do Bom Jesus numero 35, armazem.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira: na estrada dos Afflictos, junto a estação dos Afflictos.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1815 com a sorte de 200$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 252.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (64.ª), que se extrahirá quinta-feira, 22 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim Costa da Leite.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2130 com a sorte de 4:000$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (63.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bihetes garantidos da 252.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (64.ª) que se extrahirá quinta-feira, 22 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 64ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Qarto	$875

Joaquim Pires da Silva

CASA FELIZ
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDO
Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 64ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 22 de Julho.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

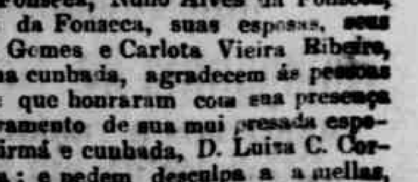

D. Luiza C. Correia da Fonseca

Antonio José Alves da Fonseca, seus filhos Joaquim Alves da Fonseca, Nuno Alves da Fonseca, Candido Alves da Fonseca, suas esposas, seus irmãos João E. Gomes e Carlota Vieira Ribeiro, e igualmente sua cunhada, agradecem ás pessoas de sua amizade que honraram com sua presença o acto do enterramento de sua mui presada esposa, mãi, sogra, irmã e cunhada, D. Luiza C. Correia da Fonseca; e pedem desculpa a aquellas, que por ventura deixaram de ser convidadas para o referido acto, devida esta falta tão sómente á perturbação de espirito que a dor produz em tão consternadora occasião. E como tenham de mandar suffragar a sua alma no setimo dia de seu passamento, rogam de novo á todos os seus amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem algumas missas que se deverão celebrar ás 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, na matriz de Santo Antonio; pelo que desde já se confessam agradecidos.

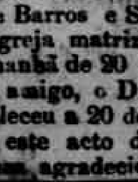

Dr. Francisco Alves da Silva

Manoel Gomes de Barros e Silva manda celebrar uma missa na igreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 20 do corrente, por alma do seu presado amigo, o Dr. Francisco Alves da Silva, que falleceu a 20 do mez findo. Aos que comparecerem a este acto de caridade christã desde já se confessa agradecido.

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea, com commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, jardim e sitio todo murado, sita á travessa do Paysandú: a chave está na taverna do Sr. Braga, esquina da rua do Hospital Portuguez.

Josphe Krause & C., rua Primeiro de Março n. 6, precisam de um bom cosinheiro ou cosinheira.

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente.—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beriberícos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Joaquina Emilia de Oliveira e Silva

Francisco Antonio de Oliveira e Silva, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem a missa, que por alma de sua presada mãi, sogra e avó, Joaquina Emilia de Oliveira e Silva, mandam celebrar na igreja de Santa Rita de Cassia, segunda-feira 19 do corrente pelas 8 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento; e por este acto de caridade antecipam os seus agradecimentos.

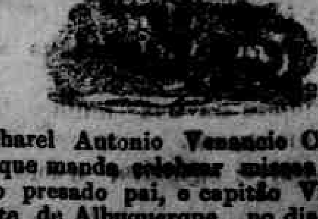

O bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque manda celebrar missas por alma de seu muito presado pai, o capitão Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque, no dia 20 de Julho, primeiro anniversario de seu fallecimento, nas matrizes, de Santo Antonio ás 8 horas da manhã, e de Gamelleira ás 9 horas da manhã do referido dia; para cujo acto convida seus parentes e amigos, e a todos se confessando profundamente reconhecido.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de agulha, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 13, 1º andar.

Para criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: no escriptorio deste Diario se dirá quem precisa.

Permuta

Permuta-se um predio por outro maior, até 2:000$000: quem o tiver nestas condições, dirija-se ao pateo do Terço n. 2, que achará com quem tratar.

PINHO DE RIGA

de 3X9 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, cáes 22 de Novembro numero 6.

Cal de Jaguaribe e S. Bento

O abaixo assignado, proprietario do engenho Jaguaribe, sendo o unico a queimar a verdadeira cal branca de Jaguaribe e S. Bento, declara que o unico encarregado a vender dita cal na cidade do Recife e em toda esta provincia, é o Sr. Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento com armazens de materiaes na praça da Concordia ns. 11, 13 e 15; devendo ser falsa toda e qualquer cal comprada n'outra parte. Engenho Jaguaribe, 14 de Julho de 1886.

José da Costa Pereira.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affiitos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser;

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes DO Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brasil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
DEPOSITO GERAL:
Pharmacia GIGON, 25, rue Coquillière, PARIS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

VENDAS

Vende-se

um predio na freguezia da Boa-Vista, com terreno ao lado, com bastantes fundos; e na mesma freguezia um estabelecimento de molhados com pouco capital, serve para qualquer principiante: para informações, na passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 31-A.

Vende-se 25 predios (sobrados, casas terreas e sitios) nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Graça, á tratar na rua do Imperador n. 75.

Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, fica situado os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria.—Telephone numero 221.

Cofre

Vende-se um na rua do Amorim n. 66 do autor Milneres.

Pinho de Riga

3×9 e 3×12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Machina para alfaiate

Vende-se uma em bom estado, propria para alfaiate: na rua da Paz n. 24

Farinha para porco

Vende-se na rua do Imperador n. 63.

Bom negocio

Vende-se a fabrica de malas, bahus e violas, á rua do Imperador n. 77, propria para principiante por ter poucos fundos, garante-se a chave. Assim como uma arrecada ...

Fazendas brancas

80' AO NUMERO
40—rua da Imperatriz—40
Loja dos baratissimos

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$50
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Greguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 480 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$400
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista godão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Tamancos

Vende-se tamancos de Penedo, em porção e a retalho: na rua da Roda n. 11.

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma só chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

GRANDE LIQUIDAÇAÕ NA Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
38---Rua Larga do Rosario---38

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel almaçado a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 800 rs.
Meias de 12 de cores para senhora a 1$500 o par.

A Revolução N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.
Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia de quadros a 1$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Idem de lã, de 1$000 até 6$000.
Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.
Idem de pelussia bordados a 7$000.
Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Brim de linho de côr a 1$200 o metro.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.
Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 rs. o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. covado.
Timões bordados a 4$000 um.
Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado.
Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

Para as Exmas. noivas

Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.
Popelinas a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.
Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o covado, e ditas cruas a 240 rs., é pechincha na loja de Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$200, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

a 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de paletozinho e calçinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Taverna

Vende-se uma taverna, em bom ponto: para ver e tratar, na rua Vidal de Negreiros n. 2.

Grande e bem montada officina de alfaiate DE PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, o que no curto espaço de 24 horas, preparam um terno roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41
(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo. . . . . 1$000

A' RETLHO

Vigesimo. . . . . 1$100

A RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

200,000:000

LOTERIA DAS ALAGOAS

CORRE NO DIA 20 DE JULHO
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar........ 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 20 de Julho 1886, sem falta.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

ASSEMBLÉA [illegible]

CAMARA DOS DE[PUTADOS]

SESSÃO EM 3 DE JULHO DE [1886]

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Não estando reunida a assembléa geral, o governo dirá se o presidente da provincia teve ou não razão na negativa da sancção de uma lei; mas funccionando o parlamento na occasião em que foi negada a sancção, cumpria ao presidente da provincia remetter o orçamento não sanccionado á camara, para examinal-o. Pende a questão de decisão da camara desde Maio, e se a commissão de assembléas provinciaes não tem dado ainda parecer sobre ella, é obrigação do nobre deputado reclamar da tribuna pela apresentação desse parecer.

O orador, como governo, não póde dar opinião sobre uma questão que está pendente de decisão da camara; se o nobre deputado quer a intervenção do governo para com a commissão, o orador desde já pede á mesma que dê o seu parecer sobre isto.

Quanto ao 3º quesito, não lhe comprehendeu bem o alcance. Falla o nobre deputado em convocar o presidente da provincia uma assembléa extraordinaria para resolver a questão; mas o nobre deputado esquece que além das razões de inconveniencia o presidente allegou uma de inconstitucionalidade, não podia a assembléa mandar executar a lei pelos dous terços, porque não é ella o poder competente para conhecer das razões de inconstitucionalidade, e sim a camara dos deputados, a quem a questão está affecta.

O acto do presidente do Rio Grande do Sul, tão verberado pelo nobre deputado, é exemplo de actos constantemente praticados durante o dominio liberal. Não será muito sã a doutrina em que elle se inspirou, mas é preferivel seguil-a a ver desorganisados os serviços e paralysada a administração publica. Portanto, desapparece a supposta illegalidade, visto que não se cobram impostos que não fossem votados por lei.

Relativamente a impostos inconstitucionaes decretados pelas assembléas de algumas provincias, pensa ser esta uma questão que não se póde discutir com meia duzia de palavras. E' preciso attender ao estado de miseria em que se acham algumas provincias.

Perguntou o nobre deputado o que succederia aos habitantes do Rio Grande que se negassem a pagar o imposto? E accrescentou S. Exc. que elles deviam resistir por todos os meios a esse pagamento por illegal.

Quer suppor que os meios aconselhados por S. Exc. são os legaes, os meios judiciarios. Elles que recorram a esses meios.

Quanto ás duas assembléas provinciaes do Ceará, o governo não podendo decidir-se sobre qual dellas era a legal, nada mais lhe cumpria fazer senão dirigir-se ao presidente da provincia e pedir-lhe uma relação circumstanciada por onde se verificasse qual era a que tinha maioria legal para ficar installada. Emquanto este ponto não fica averiguado, entendeu o governo que devia dirigir-se a ambas as assembléas e adial-as. Não se dirigio só á uma dellas, porque então reconheceria implicitamente a legalidade dessa.

O Sr. J. Pedro Soares declara que não veio tratar desenvolvidamente desta questão já discutida brilhantemente pelo Sr. Candido de Oliveira; vai apenas lavrar um protesto contra o modo insolito por que está sendo governada a provincia do Rio-Grande do Sul, menoscabada pelo seu ex-presidente.

Dos altos dotes do espirito dos serviços da experiencia dos negocios, e das nobres qualidades que elevam o caracter do actual Sr. presidente do conselho, o orador esperava do governo de S. Exc. uma politica moderada, de respeito aos direitos dos cidadãos e ás liberdades publicas; infelizmente soffreu uma grande decepção vendo, desde que o nobre ministro subio ao poder, desfeitas essas esperanças, já pelo [illegible] a sua provincia [illegible] passando em outras. [illegible] o nobre presidente do conselho mandou para a provincia do Rio Grande do Sul um presidente que a governa tyrannicamente, rasgando as leis, annullando todos os actos da assembléa e esmagando os direitos dos cidadãos.

A' imprevidencia do nobre ministro deve S. Exc. agora o ver-se collocado diante de um conflicto travado entre aquelle administrador e a assembléa provincial.

Urge, portanto, que se restabeleça o regimen da legalidade, e que a paz e a ordem socegue o espirito daquelle povo, attribulado pela politica esmagadora exercida pelo ex-delegado do governo.

Sente que o nobre ministro não quizesse dar a sua opinião sobre a solução, que pretende dar ao conflicto. Entretanto essa opinião seria de grande valor para os rio-grandenses saberem o que devem esperar do governo nesta difficil emergencia, e para saberem como devem proceder diante destes dous factos, que esperam uma solução seja ella qual fôr; de um lado um orçamento legal, e do outro a suspensão da execução desse orçamento e a prorogação de um orçamento legal.

Póde assegurar que a opinião rio-grandense levanta-se quasi em massa contra o pagamento de um imposto illegal, e contra a cobrança do qual o orador se ufana de ter aconselhado a resistencia.

Invoca os sentimentos de justiça, as luzes e a sabedoria do nobre presidente do conselho para que esta questão tenha uma breve solução, porque se S. Ex. adiar só nos restará ajoelharmos diante do sepulchro das liberdades publicas e pedir aos impulsos do patriotimo a resurreição dellas.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 5:

SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio dia feita a chamada a que responderam 103 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio dia e sete minutos.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O S. 1º Secretario dá conta do expediente:

Vem á mesa e é lida a seguinte interpellação:

« Peço dia e hora para dirigir ao Sr. ministro do Imperio a seguinte interpellação:

« 1º Que difficuldade tem o governo encontrado para nomear presidentes para as provincias?

« Que razões de publica conveniencia enxerga o governo em continuarem ellas sujeitas á administração de vice presidentes?

« Sala das sessões, 5 de Julho de 1886. —Affonso Celso Junior.»

Na ausencia do Sr. ministro mandou-se officiar a este, ficando o Sr. presidente de marcar dia e hora, em tempo.

O Sr. Paulo Primo, subindo á tribuna para restabelecer a verdade de alguns factos que foram narrados no senado de um modo menos exacto pelo Sr. Meira de Vasconcellos, trata de demonstrar a improcedencia das accusações por aquelle nobre senador levantadas contra varias autoridades da sua provincia, e pede a S Ex. que por amor da verdade e da justiça não continue a guiar-se por falsas informações para produzir defesas impossiveis e accusações infundadas.

E' introduzido com as formalidades do estylo o Sr. ministro da agricultura, que lê a seguinte proposta:

« Art. 1º E' concedido ao ministerio dos negocios da agricultura. commercio e obras publicas um credito especial da quantia de 186:234$000 para indemnisação a Paulo Taves e Antonio Domingos dos Santos Silva, dos terrenos desapropriados no morro do Senado e dos que foram aterrados ao longo da rua do Visconde de Itauna.

Art. 2º Para occorrer a este pagamento... (A iniciativa pertence a Camara dos Srs. Deputados.)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

A proposta é remettida á commissão de orçamento.

ORDEM DO DIA

[illegible]

(O Sr. [illegible] a cadeira que é occupada pelo Sr. Gomes de Castro, 1º vice-presidente.)

Procede-se á eleição da mesa.

Presidente: Recolhem-se 101 cedulas (21 em branco). Os Srs. Andrade Figueira, 72 votos; Candido de Oliveira, 7; Gomes de Castro 1.

1º vice-presidente: 92 cedulas (15 em branco. Os Srs. Gomes de Castro, 67; Candido de Oliveira, 6; e outros menos votados.

2º vice-presidente: 88 cedulas (11 em branco). Os Srs. Visconde da Villa da Barra, 72; Candido de Oliveira, 2; e outros menos votados.

3º vice-presidente: 79 cedulas (10 em branco). Os Srs. Lucena, 66 e outros com 1 voto.

1º secretario: 78 cedulas (12 em branco). Os Srs. Coelho Rodrigues. 65, Cochrane 1.

2º secretario: 83 cedulas (9 em branco) Os Srs. Cochrane 73, Candido de Oliveira 1.

3º e 4º secretarios: 77 cedulas (13 em branco). Os Srs. Coelho e Campos 55, Portugal 54, Milton 3, Ribeiro da Cunha 3, e outros menos votados.

Tendo empatado a votação dos Srs. Milton e Ribeiro da Cunha, a sorte desempatou a favor do Sr. Milton, que passou a ser 1º supplente.

LICENÇA

Entra em 1.ª discussão o projecto autorisando o governo a conceder um anno de licença ao desembargador da relação da Fortaleza, Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e approvado o projecto.

O Sr. José Pompeu pede e a camara concede dispensa de intersticio para que este projecto entre immediatamente em 2ª discussão.

Entra o projecto em 2.ª discussão e é approvado sem debate.

Entra em discussão um additivo, concedendo igual favor ao desembargador da relação de S. Luiz, Leocadio de Andrade Pessoa.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e approvado o additivo, que é remettido com o projecto á commissão de redacção.

PENSÃO

Entra em 1ª discussão o projecto autorizando o governo a conceder uma pensão de 30$ mensaes ao alferes honorario Antonio Paes de Sá Barreto.

O Sr. Torres Portugal requer e a camara approva que este projecto tenha uma só discussão.

Ninguem pedindo a palavra e encerrada a discussão é approvado o projecto que é remettido á commissão de redacção.

APOSENTADORIA

Entra em 1ª discussão o projecto approvando a aposentadoria do Dr. Peregrino José Freire.

O Sr. Coelho e Campos requer e a camara concede que este projecto tenha uma só discussão.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e approvado o projecto, que é remettido á commissão de redacção.

FERIFICAÇÃO DE PODERES

Entra em discussão o parecer n. 129 da 3ª commissão sobre a leição do 17º districto de Minas.

(O Sr. Matta Machado entra no salão e occupa uma cadeira.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Matta Machado.

O Sr. Matta Machado diz que foi renhido o pleito eleitoral a que se procedeu no 17º districto de Minas-Geraes, onde o partido conservador, animado pela recente ascenção de seus co-religionarios, e tambem pelo concurso dedicado e até apaixonado que lhe prestava uma das familias liberaes mais importantes do districto, atirou-se francamente na luta levantando e sustentando a candidatura do Sr. Herculano Penna, que [illegible] do diploma do [illegible]dor.

Dispondo de tão poderosos elementos, e sendo o seu competidor filho de uma parochia visinha do districto, não estranha que elle fosse preferido aos candidatos naturaes do mesmo districto, para concentrar em si a votação conservadora.

Foi grande a agitação que se observou neste pleito; mas, em homenagem á verdade, o orador aproveita o ensejo para declarar que o governo da provincia não interveio na eleição. Esta correu livremente, não sendo em parochia alguma perturbada a ordem. Os partidos, entregues a si proprios, bateram-se galhardamente e com enthusiasmo, e o resultado da luta a ninguem surprendeu.

E' verdade que logo depois de conhecido o triumpho do candidato liberal nas urnas, correu a noticia de que esse triumpho não era real, esperando-se um 3º escrutinio na camara para dar a victoria ao seu contendor.

Naturalmente os amigos de seu adversario propalaram o boato do 3º escrutinio no sentido figurado, ironicamente; mas o que é certo é que o povo chegou a acreditar nesse apregoado 3º escrutinio, que aliás nunca preoccupou o espirito do orador, porque, deve declaral-o em honra da dignidade do seu proprio contendor, nunca acreditou que o seu diploma lhe fosse rasgado pelos adversarios.

Faz justiça ao seu competidor, que, pela pureza do seu caracter e pela reputação illibada que goza de homem serio, rejeitaria uma cadeira em que não se sentasse tranquillo, porque sabe não lhe pertence, tendo S. Ex. contestado a eleição do orador não voluntariamente, mas somente para satisfazer a exigencias de amigos, como elle proprio tem dito.

Lastima que o Sr. Penna assignasse uma contestação que é um acervo de sophismas, o que dá a entender que S. Exc. não foi quem a redigio, mas algum amigo officioso.

Com isto não pretende o orador irrogar injuria ao seu adversario; mas está certo de que se S. Exc. tivesse redigido esse papel, não affirmaria como verdade um facto inteiramente falso, conforme vai demonstrar á camara lendo um topico desse escripto.

Depois de outras observações neste sentido, entra na discussão do parecer, que combate, oppondo-lhe o voto em separado de um membro da commissão, o Sr. Beltrão, o qual procura mostrar sophismas levantados pela commissão para dar ganho de causa ao seu contendor.

Passando a analysar os orçamentos em que se funda a commissão para propor a annulação de quatro parochias, esforça-se para demonstrar que na parochia do Rio-Preto não ha a nullidade que se lhe quer arguir.

Podia limitar-se á contestação que acaba de fazer a esta conclusão da maioria da commissão; mas passa a fazer analyse mais rapida sobre as razões incomprehensiveis e algumas até contradictorias com que a maioria da commissão quiz justificar o seu voto de nullidade contra as eleições do Brejo das Almas, do Bom-Successo e de Olho d'Agua.

Termina agradecendo a benevolencia dos nobres deputados, que o ouviram, affirmando que está convencido do seu direito, que é inatacavel.

Veio á tribuna apenas cumprir um dever de partidario; a camara, porem, julgará como entender; certo de que o orador, na sua vida publica, não tem tido outra ambição senão a de poder prestar algum serviço ao paiz; em todo o caso, ha de respeitar a decisão da camara, qualquer que ella seja, porque está certo de que dentro da consciencia intima todos o consideram o verdadeiro representante do 17º districto da provincia de Minas-Geraes.

O Sr. Carlos Peixoto lamenta tomar parte neste debate em hora tão adiantada, quando pouco tempo falta para terminar a sessão e sobretudo porque lhe pareceu intencional a conclusão do discurso do nobre candidato pouco antes da hora, para assim [illegible] do parecer da maioria da [illegible].

O Sr. Matta Machado: — [illegible] mais que injustiça que o nobre deputado me faz.

O Sr. Carlos Peixoto procurará, apezar disso, desempenhar-se, não só da missão de relator do parecer que se discute, como corresponder á consideração que lhe mereceu o illustre conselheiro, que com tanto ardor pretendeu defender a sua causa e de seu co-religionario.

Assevera que o illustre contendor do nobre candidato não compareceu a esta camara por motivo de doença; é mais uma infelicidade, não ser a legitimidade desta [illegible] sustentada pelo Sr. Dr. Herculano Penna.

Historia a situação do 17º districto da provincia de Minas, a luta eleitoral alli havida em 1884, o esforço empregado pelo chefe do gabinete Dantas em 1885 para o [illegible] do Sr. conselheiro Matta Machado e a grande derrota que S. Exc. então soffreu.

Trata em seguida de sustentar a nullidade das eleições das parochias de S. Gonçalo do Rio Preto, do Brejo das Almas, do Bom Successo e de Olhos de Agua.

Combatendo em todos os pontos o voto em separado do nobre deputado o Sr. Cunha Beltrão, membro da commissão, o orador conclue affirmando que a maioria da commissão só teve em vista a verdade da eleição do 17º districto de Minas-Geraes, apresentando o seu parecer com a maior isenção de animo, sem ter ante si o procedimento que sempre tiveram contra os seus adversarios politicos os liberaes daquelle districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes.

Não se achando mais nenhum orador inscripto, é encerrada a discussão e a votação adiada por falta de numero.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 6 de Julho.

SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, feita a chamada, a que respondem 103 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio-dia e sete minutos.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

VERIFICAÇÃO DE PODERES

Procede-se a votação adiada do parecer da 3ª commissão de inquerito sobre a eleição do 17º districto de Minas-Geraes.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) pede a votação separada de cada eleição da 1ª conclusão.

Assim, posta a votos a inexistencia e nullidade da eleição do Rio Preto, são rejeitadas por 45 votos contra 20.

O Sr. Carlos Peixoto (pela ordem julga que, á vista desta votação, era melhor passar-se a votar a conclusão do voto separado.

O Sr. Presidente observa que a questão de formula e o regimento dispõe que se adopte como base o parecer da maioria da commissão.

Põe-se avotos a inexistencia da eleição do Brejo das Almas.

O Sr. Duarte de Azevedo (pela ordem) declara que vota pela nullidade dessa eleição, mas não pela sua inexistencia que é um facto.

Não é approvada a existencia d'aquella eleição, mas sim a sua nullidade.

Posta a votos a inexistencia e nullidade da eleição da Barra do Rio das Velhas ou Bom Sucesso não são approvadas.

Posta a votos a 3.ª conclusão mandando contar ao Sr. Matta-Machado os votos separados da parochia de Dattas, é approvada.

A 4.ª conclusão, que manda contar um voto ao Sr. Herculano Penna é rejeitada, mas approvada a responsabilidade da mesa eleitoral.

Posta a votos a 6.ª conclusão, que approva as demais conclusões, é approvada.

Põe-se a votos, á vista do resultado da votação, a 3.ª conclusão do voto separado do Sr. Beltrão, que é approvada.

O Sr. Presidente proclama deputado pelo 17.º districto de Minas o Sr. João da Matta Machado, que achando se na ante-sala é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

REFORMA DO REGIMENTO

Entra em discussão unica o parecer n. 131 da commissão de policia sobre a reforma do regimento da Camara.

O Sr. Affonso Penna começa não sabendo se ha de agradecer ao digno eleitorado d'aquelle abençoado torrão, conhecido por 6.º districto da provincia de Minas-Geraes, o reconhecimento da sua legitima eleição, da qual tem a consciencia tranquilla, ou se deve attribuir este facto á benevolencia da Camara; entretanto, declara que era incapaz de apresentar-se como deputado eleito, se por ventura fosse preciso solicitar a menor benevolencia de seus adversarios politicos.

Por isso congratula-se com a mesa por algumas reformas que vê consignadas no projecto em discussão, que remedeiam este grande mal a protelação no reconhecimento de eleições legitimas.

Vai offerecer á consideração da mesa algumas ligeiras considerações, afim de ver se ainda é possivel melhorar as disposições propostas.

Approva a exclusão da commissão de inquerito no julgamento de qualquer eleição do deputado da mesma provincia cuja eleição se vai tratar.

Entende que nos primeiros 3/4 de hora de sessão devem ser preferidos com a palavra de os membros da opposição, porque a maioria tem força para occupar á vontade outra qualquer hora, ao passo que a minoria só póde achar força nos recursos que o regimento lhe permittir.

Acha sacrificio de direitos sagrados a reforma do art. 8.º, que limita a publicação de documentos eleitoraes que muitas vezes interessam aos candidatos.

Felicita por fim ainda uma vez a mesa. quanto á medida que corta em parte o mal da prolongada demora do reconhecimento de eleições, isto é de direitos adquiridos.

O Sr. Affonso Celso Junior começa, como o seu illustre antecessor, felicitando a mesa ou antes o digno presidente da camara, em quem a opinião publica costuma enxergar a mais genuina encarnação do espirito conservador e que entretanto vai transformando os serviços da camara, já no modo de fazer-se a chamada, já no serviço tachygraphico, já na reforma do regimento que se discute e ainda em outra que se diz tem de apparecer.

O Sr. presidente: - E muitas outras.

O Sr. Affonso Celso Junior faz votos para que esse espirito reformador não se apague; porque o paiz carece de muitas reformas e estas devem começar pela raiz.

Lembra que na sessão de 1883, a requerimento do Sr. Matta Machado, nomeou-se uma commissão para formular uma reforma do regimento e julga achar neste algumas disposições daquelle projecto.

Aceita a incompatibilidade do deputado no julgamento, como membro de commissão de inquerito, de eleição da provincia porque foi eleito; posto que esta incompatibilidade devia ficar á delicadesa moral do deputado.

Acha perigoso deixar-se ao arbitrio da commissão a escolha do substituto do deputado naquellas condições, salvo podendo-se appellar dessa escolha.

Parece-lhe conveniente que quando as commissões não derem parecer sobre um projecto, não nomear-se nova commissão mas qualquer deputado requerer que entre o projecto na ordem do dia.

Expõe os motivos porque considera medida attentatoria da liberdade da camara a que manda sujeitar todas ás emendas creando despezas á commissão de fazenda.

Achava tambem melhor a ordem do dia ser uma só e não dividida em duas partes.

Lembra a necessidade de um palacio do corpo legislativo, cujas vantagens descreve, mas isso depende do estado financeiro do paiz; entretanto, faz sentir as poucas accommodações do edificio da camara, onde até os tachyhraphos decifram os debates em um lugar impossivel de ser descripto; além de que quasi todo o edificio e o proprio salão da camara está minado pelo cupim.

Termina analysando outras emendas projecto.

(Continúa)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 158)

XIII

Renato accrescentava que a Sra. Angela Bernier e sua filha partiriam no dia seguinte de manhã e que elle seria seu companhiro de viagem.

Logo que chegasse, trataria de procurar um pequeno aposento e de mobilial-o.

Esperava Leão com impaciencia.

— O que te escreve teu amigo? perguntou o tabellião.

Leão communicou a seu pai a partida de Renato, evitando, como é facil de suppor, dizer uma só palavra a respeito da Sra. Angela e de Emma Rosa.

Então manda-lhe immediatamente um telegramma, replicou o Sr. Leroyer. Avisa-o de que chegarás d'aqui a quatro dias e de que irás para a rua de Rivoli, para a casa do meu collega Maigret, onde ficarás até que te installes definitivamente. Hei de remetter-te a quantia necessaria para reembolsar o teu amigo da metade da importancia que gastou com a mobilia para ambos. Anda, vai depressa ao telegrapho.

O moço não esperou que se repetisse a ordem. Tinha precisão de isolamento e de ar livre.

Não era um telegramma que elle desejava enviar a Renato.

Se dependesse delle só, teria partido para Saint Julien du Sault pelo primeiro trem, afim de participar ao amigo as terriveis cousas que acabava de lhe revelar seu pai.

A accusação feita á Sra. Angela irritava-o, revoltava-o intimamente.

Nem por instantes poz em duvida a innocencia daquella infeliz senhora.

Desejava provar a seu pai que, accusando Angela Bernier, calumniavam-n'a.

Mas travar luta, a respeito da mãi, seria quasi que confessar o amor pela filha.

Ora elle não se illudia.

Dizer ao tabellião, codigo vivo de todas as conveniencias sociaes: « Estou loucamente enamorado pela menina Emma Rosa e quero a por esposa!! » era, em semelhantes circumstancias, provocar inutilmente uma terrivel tempestade.

O que em qualquer outra occasião talvez fosse possivel, não podia tentar-se hoje sem rematada loucura.

A infamante, a monstruosa accusação que pesava sobre a bella hervanaria trazia comsigo o aniquilamento das esperanças do moço, o desabamento de uma felicidade, entrevista n'um sonho.

— Tudo está perdido, dizia elle com desespero, e comtudo a Sra. Angela está innocente! Era capaz de responder pela sua innocencia, como pela minha.

Chegado no escritorio do telegrapho, expedio o telegramma seguinte a Renato:

« Partirei em quatro dias para Paris, espero-te rua Rivoli, casa do Sr. Maigret, tabellião: aluga aposento. Compra mobilia a gosto commum.»

Enviado o telegramma voltou para casa paterna, onde se fechou no seu quarto.

Em Dijon, os dous agentes de segurança, Vagalume e o seu inseparavel companheiro Phosphoro, não tinham obtido o menor resultado.

Em vão tinham andado de hotel em hotel, dando os signaes de Oscar Rigault.

Em nenhuma parte reconheciam estes signaes, pelas razões que perfeitamente conhecemos.

No hotel da Côte d'Or, onde Paroli tinha se hospedado sob o pseudonymo de Paulo Gérard, caixeiro viajante, os agentes não tinham feito caso desse nome, em razão da pouca demora que aquelle homem alli tinha tido.

Ninguem ignora que os viajantes de commercio não passam, a maior parte das vezes, senão algumas horas n'uma cidade e desapparecem.

Além disso, nada de insolito tinha marcado a passagem do tal Paulo Gérard.

Caseneuve e Flogny tornaram-se a metter no caminho de ferro e voltaram a Pariz, onde deram immediatamente conta, ao chefe de segurança, da missão de que tinham sido encarregados por elle.

Depois de os haver escutado, conduzio-os elle mesmo ao gabinete do Sr. de Gevrey.

Queria que o magistrado formador da culpa ouvisse da propria bocca delles, as explicações relativas as pesquizas feitas e ao resultado obtido por elles.

As informações dadas pelo cutileiro de Marselha eram precisas e pareciam de alto valor

O Sr. de Gevrey juntou o relatorio, redigido por Caseneuve, aos outros documentos que compunham já o processo.

— E perguntou elle em segida: não notou nada, nada descobrio no quarto que este homem occppava no hotel Beauséjour?

— Queira perdoar, Sr. juiz formador da culpa, respondeu o agente; mas o que eu achei era tão pouca cousa, que pensei que não era caso de eu a mencionar no meu relatorio.

— Emfim, o que é então?

— Isso.

E Caseneuve tirou do bolso o fragmento de lapis azul, cuidadosamente embrulhado em papel branco, desembrulhou-o e apresentou-o ao magistrado.

Este agarrou nelle e, depois de o ter examinado, estremeceu.

— Este indicio que lhe parece nullo, disse elle em seguida, é costado de importancia capital...

— Certifica a identidade do assassino do hotel Beauséjour....—Esse homem era, com toda a certeza, o assassino.

Depois vendo o espanto dos dous agentes, o Sr. de Gevrey accrescentou:

— Este lapis azul servio para notar a carta escripta por Jayme Bernier á sua filha... a sublinhar as phrases sobre as quaes se devia fixar a attenção do assassino.

XIV

— Olhe... accrescentou o magistrado e procurando no processo collocado diante delle sobre uma escrivaninha, a carta perdida por Cecilia, pôl-a diante dos olhos dos policiaes.

— E' evidente! exclamou Caseneuve, depois de ter tomado conhecimento das passagens sublinhadas. — Ha aqui, sem a menor duvida, mais do que uma coincidencia... permitte-me que lhe pergunte, Sr. juiz, como se acha esta carta em seu poder?

O Sr. de Gevrey respondeu:

— A carteira de Jayme Bernier foi apanhada ante-hontem na rua; continha tres documentos de grande importancia.

— Na rua, em Paris? disse Phosphoro.

— Na rua.

— Isso é uma prova que o assassino não sabe de Paris, onde se julga em segurança. Admira-me que os nossos collegas de brigada ainda não lhe tenham deitado a mão.

— Os senhores já estão de volta, replicou o magistrado e conto particularmente com os senhores, para conseguir a captura do miseravel.

— Esta noite mesmo, Sr. juiz, lhe daremos caça e faremos tudo quanto depender de nós. Considerar-nos-hemos felizes, se conseguirmos justificar a confiança que o Sr. juiz tem a bondade de nos testemunhar.

— Recommendo-lhes que exerçam vigilancia particular sobre a casa de Angela Bernier, a hervanaria de Batignolles.

— Então continua a haver suspeitas contra a hervanaria?

— Sempre e mais do que nunca.

Caseneuve copou na orelha, com as poucos convencido.

— Emfim, murmurou elle, póde ser... Tudo é possivel... Veremos.

Depois em alta voz, accrescentou:

— Quer nos dar, senhor, um mandado de prisão contra o individuo pue pretende chamar se Oscar Rigault.

— Immediatamente.

O Sr. de Gevrey encheu e assignou o mandado, que Vagalume pedio e entregou-lh'o.

Os dous agentes retiraram-se.

No pateo do palacio de justiça, Caseneuve disse a Flogny.

— Vamos primeiro fazer lastro, com um bom almoço, meu velho Phosphoro; em seguida iremos comprar pastilhas de mel.

— Apanhaste alguma doença de garganta esta noite no caminho de ferro? perguntou Flogny.

— Exactamente e as pastilhas de mel são remedio soberano contra as doenças de garganta... Ora, eu sei um lugar, onde se vendem excellentes.

— Onde é?

— Em Batignolles... rua das Damas... em casa de uma hervanaria do nosso conhecimento.

Flogny, posto que nem sempre approvasse as idéas do seu collega, raras vezes as discutia.

— Entendido e adoptado... disse elle.

Depois, os dous agentes dirigiram-se juntos, para um pequeno restaurante de preço fixo, onde tinham por habito comer.

Acabado o almoço, entraram n'um omnibus, que os conduzio a Batignolles, á praça de Clichy, d'onde foram a pé para a rua das Damas.

Chegados a cincoenta passos da loja da hervanaria, Caseneuve parou.

— Espera-me disse elle a Flogny.

E dirigio-se sósinho para a casa que tinha o n. 110.

Catharina estava arranjando o interior da casa.

O policial entrou.

— O que é que o senhor deseja? perguntou a criada.

— Desejava cento e vinte e cinco grammas de pastilhas de mel.

— Sim, senhor. Vou servil-o.

Emquanto Catharina pesava as pastilhas e as mettia n'um cartucho de papel, Caseneuve perguntou:

— Este estabelecimento existe ha muito tempo?

- Sim, senhor, ha muito tempo. Ha mais de cinco annos que a Sra. Angela o comprou e que o temos.

— Então deve conhecer toda a gente aqui do bairro?

- Nós conhecemos muita gente aqui.

— Desejava fallar á sua ama... Tinha umas informações que lhe pedir.

— A senhora não está em casa. Só volta amanhã... Pobre senhora, teve um desgosto.... - Volta com a sua filha, que está ferida; mas parece-me segundo me escreveu a senhora, que a menina vai melhor, graças a Deus!—Mas, emfim, se se trata de uma informação, talvez que eu lh'a podesse dar na ausencia de minha ama, porque conheço tão bem as pessoas do bairro como ella ou ainda melhor.

— Trata-se de um dos meus amigos, que vem aqui muitas vezes, segundo me disseram e que se chama Oscar Rigault...

- Ha muito tempo que não vem aqui?

Catharina olhou para o seu interlocutor com manifesta sorpreza.

— Oscar Rigault, repetio ella.

— Sim, senhora... sei que é uma das pessoas da amizade da Sra. Angela Bernier.

— O senhor está enganado, com certeza... A Sra. Angela não tem pessoas de amizade e não recebe senão os seus freguezes... Nunca me lembra de ter visto aqui homem vir visitar a senhora, e estou bem certa que ella não conhece a pessoa de quem o senhor falla.

— Comtudo pensava que não me enganava, disse Caseneuve.

E emquanto fallava, estudava a cara de Catharina.

A sinceridade da boa mulher lia-se por maneira indiscutivel.

Era impossivel suspeitar a sua completa boa fé.

Caseneuve sentia-se convencido.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42